



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

ATA N.º 8
(REUNIÃO PRIVADA)

---- Aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, na Cidade de Ourém, no edifício sede deste Município e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente, Senhor **PAULO ALEXANDRE HOMEM DE OLIVEIRA FONSECA**, os Senhores Vereadores: **LUÍS MIGUEL MARQUES GROSSINHO COUTINHO DE ALBUQUERQUE**, **NAZARENO JOSÉ MENITRA DO CARMO**, **JOSÉ MANUEL DIAS POÇAS DAS NEVES**, **MARIA LUCÍLIA MARTINS VIEIRA**, **MARIA ISABEL TAVARES CARDOSO JUSTA DE SOUSA COSTA** e **ANTÓNIO ALFREDO MANALVO DA SILVA**, comigo Clarisse Isabel Pereira Neves, Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos. -----

OOXXXOO

OOO

ABERTURA DA REUNIÃO-----

----- O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU ABERTA A REUNIÃO E FORAM SEGUIDAMENTE TRATADOS OS ASSUNTOS CONSTANTES DA **ORDEM DO DIA** (ANEXO I), ELABORADA NOS TERMOS DO ARTIGO 53.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----

OOXXXOO

OOO

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

---- Nos termos do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia.-----

---- Tomou a palavra o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, que apresentou o seguinte voto de reconhecimento, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque** e **Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “O Grupo de Atletismo de Fátima, com o apoio da Câmara Municipal de Ourém, da Junta de Freguesia de Fátima, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Federação Portuguesa de Atletismo e da Associação de Atletismo de Santarém, realizou dia 26 de março de 2017, a 6ª Corrida e Caminhada pela Paz Liberty Seguros. ---- Com partida e término junto do Posto de Turismo de Fátima, esta iniciativa, apesar das condições adversas do tempo, ganhou especial relevância em ano do Centenário das Aparições, atraindo não só figuras de destaque do atletismo nacional que nos honraram com a sua presença, tendo também uma forte adesão popular às duas provas, que ultrapassaram o número de inscrições do ano passado. Pudemos todos assistir e participar num evento onde se impuseram, com naturalidade quer o símbolo da tocha da paz, quer a cor branca das t-shirts, dando visibilidade a esta iniciativa ímpar que afirmou e projectou o concelho a nível nacional. -----

---- Não podem os vereadores da Coligação Ourém Sempre ficar indiferentes a esta iniciativa, pelo que propõem um voto de reconhecimento ao GAF pela capacidade de organização e mobilização demonstrada com esta 6ª Corrida e Caminhada pela Paz Liberty Seguros, e que dele se dê conhecimento à Associação.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO SUPRA TRANSCRITO E DELE DAR CONHECIMENTO AO GRUPO DE ATLETISMO DE FÁTIMA.-----

---- Seguidamente o **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves**, apresentou ainda o pedido de esclarecimento, que a seguir se transcreve, também subscrito pelos **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: “Na reunião do dia 3 de Março, e passo a citar -----

---- «A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER A PROPOSTA APRESENTADA, NAS SEGUINTESS CONDIÇÕES: (...) SEGUNDA – OS CONTACTOS A EFETUAR SERÃO EXCLUSIVAMENTE ENTRE O MUNICÍPIO E O AUTOR, SENDO QUE A PEÇA SERÁ PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA E TODOS OS DEMAIS DIREITOS SERÃO DO AUTOR OU EM QUEM ESTE DELEGAR; (...) TERCEIRA – O MUNICÍPIO ASSUME AS DEMAIS DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DE OBRAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DA PEÇA (INFRAESTRUTURA BASE, SAPATAS, ILUMINAÇÃO, ENTRE OUTRAS), CUJO PROJETO DEVERÁ SER ELABORADO, COM URGÊNCIA, PELA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, A APRECIAR, POSTERIORMENTE, POR ESTE ÓRGÃO EXECUTIVO. (...)-----

---- De recordar que na mesma reunião, e passo a citar novamente « Os Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

apresentaram a seguinte declaração: (...) Os Vereadores da Coligação reconhecem a inegável importância de se dotar a cidade de Fátima de uma obra de valor artístico simbólico que perpetue o ano em que se comemora o Centenário das Aparições. -----
---- Não podem no entanto deixar de formular os seguintes considerandos: -----
- É necessário a urgente apresentação das características técnicas da escultura, bem como o seu custo; -----
- Não está bem definido a propriedade da Peça, pelo que deverá ficar bem esclarecido que a mesma será propriedade do Município, salvaguardando, como decorre da lei, os respetivos Direitos de Autor sobre a mesma; -----
---- Dado que será o Município a coordenar e executar as obras necessárias à implantação da Escultura, torna-se necessário e urgente a definição do procedimento, bem como de toda a componente técnica a executar, incluindo a respetiva estimativa orçamental. (...)Tendo em consideração o valor base que nos foi verbalmente indicado como custo da Peça, o Escultor apresentou uma solução de Mecenato, identificando o Mecenato através de uma determinada empresa que suportará a totalidade do custo da Escultura; Refira-se que esta solução mecenática nada tem a ver com o Município, pelo que a relação do Município deverá ser exclusivamente com o Escultor Fernando Crespo. -----
---- Face ao atrás exposto, os Vereadores da Coligação PPD/PSD-CDS/PP, entenderam votar favoravelmente esta proposta, esperando que os considerandos atrás descritos sejam devidamente salvaguardados a bem do rigor e da transparência.” -----
---- Não tendo aparecido na Ordem de Trabalhos da reunião de 17 de Março quaisquer esclarecimentos sobre esta matéria, nomeadamente sobre os pontos 2 e 3, acordados para se poder realizar a dita obra, apresentámos nessa mesma reunião uma proposta defendendo a suspensão da obra até sermos cabalmente esclarecidos sobre os pontos em análise, ou seja o custo de implantação da escultura, a definição do procedimento ou as condições finais que foram acordadas com o escultor. -----
---- Nessa mesma reunião o executivo PS e o vereador do MOVE votarem contra esta nossa proposta de suspensão, invocando o facto de os referidos documentos não terem sido apresentados à reunião porque o senhor presidente se encontrava de férias e de que, logo que chegasse, o assunto seria devidamente esclarecido. Ora continua a não fazer parte da Ordem de Trabalhos desta reunião de 31 de Março a referência ao que foi acordado na reunião do dia 3 de Março e que nos levou a que, de boa fé, votássemos favoravelmente. -----
---- Impõe-se portanto, passado que é quase um mês, pedirmos que nos seja apresentado nesta reunião o custo de implantação da escultura, a definição do



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

procedimento, bem com que nos informem quais as condições finais que foram acordadas com o escultor, cumprindo-se assim com as condições que permitiram a aprovação, por unanimidade, da proposta inicial apresentada pelo senhor Presidente da Câmara.” -----

---- O **Senhor Presidente** esclareceu que sobre esta matéria, o Município mantém contacto exclusivo com o autor da citada peça de arte, sendo que esta será propriedade da Autarquia e os demais direitos serão da responsabilidade do autor. Referiu ainda que este Município assumirá os encargos com a realização das obras necessárias à implementação da peça, cujo projeto deverá ser presente à próxima reunião deste executivo. -----

---- O **Senhor Vereador José Manuel Dias Poças das Neves** questionou se o autor da peça teve conhecimento da deliberação do passado dia 03 de março em curso, e se, em caso afirmativo, concordou com as suas condicionantes. -----

---- O **Senhor Presidente** reportou que a deliberação foi remetida e que o autor não se pronunciou até à data, considerando-se que “o que está aprovado é o que foi deliberado”. -----

---- De seguida tomou a palavra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, que apresentou os votos de reconhecimento que a seguir se transcrevem, também subscritos pelos **Senhores Vereadores José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**: -----

1. “A União Desportiva de Ourém, participou no fim-de-semana de 18 e 19 de Março de 2017, em Ponte de Lima em mais um torneio de Kung-Do-Te. -----

---- A participação ficou marcada pela conquista de 11 medalhas. -----

---- Reconhecendo o brilhante desempenho a nível desportivo obtido, os Vereadores da Coligação Ourém Sempre propõem um voto de reconhecimento à Associação e aos atletas que participaram nesta prova. -----

---- Caso esta proposta seja aprovada, deve-se dar conhecimento da mesma à União Desportiva de Ourém.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO SUPRA TRANSCRITO E DELE DAR CONHECIMENTO À ASSOCIAÇÃO UNIÃO DESPORTIVA DE OURÉM. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. “Decorreu no passado Fim-de-semana mais uma prova organizada pelo Centro Cultural Recreativo do Olival.-----
---- A prova designada por “Olival Especial Sprint” foi mais uma vez um grande sucesso, contando com uma elevada participação de pilotos. -----
---- Demonstrando a importância que esta prova vem ganhando nos últimos anos, houve uma forte presença de público, confirmando assim a implantação deste evento, não só a nível concelhio, mas também a nível regional. -----
---- Os Vereadores da Coligação Ourém Sempre não podem deixar de expressar a sua satisfação pelo êxito desta iniciativa, pelo que propõem um voto de reconhecimento à Associação. -----
---- Caso este voto seja aprovado, deve-se dar conhecimento à Associação do mesmo.”
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O VOTO DE RECONHECIMENTO PROPOSTO E DELE DAR CONHECIMENTO AO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO OLIVAL.-----

---- Por último o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, questionou sobre a possibilidade deste executivo deliberar sobre a utilização gratuita de espaços por parte dos partidos políticos em campanha pré-eleitoral, à semelhança do que foi deliberado em 2013, tendo o Senhor Presidente sugerido que, de seguida, se emitisse deliberação genérica para o efeito. -----

ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS – UTILIZAÇÃO GRATUITA DE ESPAÇOS

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – CEDER GRATUITAMENTE O CENTRO DE NEGÓCIOS DE OURÉM E O CINE-TEATRO MUNICIPAL ÀS CANDIDATURAS AUTÁRQUICAS, DE ACORDO COM OS SEGUINTE PRINCÍPIOS:-----

- A) TRÊS UTILIZAÇÕES DESSES EQUIPAMENTOS, COM EFEITOS A 01 DE ABRIL DE 2017;-----
- B) LIMITAÇÃO DOS HORÁRIOS DE UTILIZAÇÃO ÀS HORAS QUE GARANTAM SOSSEGO DOS CIDADÃOS;-----
- C) CEDÊNCIA EXCLUSIVA DOS EQUIPAMENTOS REFERIDOS;-----
- D) QUALQUER UTILIZAÇÃO QUE VÁ ALÉM DO DEFINIDO, TERÁ LUGAR A PAGAMENTO NOS TERMOS REGULAMENTARES; -----

SEGUNDO – DAR CONHECIMENTO DA PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL E À OURÉMVIVA – GESTÃO DE EVENTOS, SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS, E.M., S.A..-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXXOO

OOO

INFORMAÇÃO À CÂMARA DAS DECISÕES DO SENHOR PRESIDENTE EM CONSEQUÊNCIA DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EFETUADA EM REUNIÃO DE 29 DE MAIO DE 2015

= 1. CONCESSÃO DE LICENÇAS PARA CONSTRUÇÃO, REEDIFICAÇÃO OU CONSERVAÇÃO, BEM COMO APROVAÇÃO DOS RESPETIVOS PROJETOS, NOS TERMOS DA LEI: -----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo II da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

= 2. CONCESSÃO DE LICENÇAS EM PROCESSOS COM COMPETÊNCIA DELEGADA AO ABRIGO DO N.º 1 DO ARTIGO 34.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre a última reunião camarária e a de hoje, foram deferidos os pedidos de licenças a que se reporta o Anexo III da presente ata. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXXOO

OOO

PAGAMENTOS-----

---- O **Senhor Presidente** informou a Câmara de que, no período que decorreu entre 17 e 30 de março em curso, foram efetuados os pagamentos, a que se reportam as autorizações a seguir indicadas, que colocou à disposição de todos, para efeitos de consulta e confirmação, no valor de 1.482.227,14€: 312, 313, 322, 550, 557, 575, 577, 591 a 599, 607 a 611, 613, 617, 619 a 629, 631 a 654, 656 a 714, 716 a 765, 767 a 777, 778/1, 778/2, 778/3, 778/4, 778/5, 778/6, 778/7, 778/8, 779/1, 780/1, 780/2, 780/3, 780/4, 780/5, 780/6, 780/7, 780/8, 780/9, 781/1, 781/2, 781/3, 781/4, 781/5, 781/6, 781/7, 781/8, 781/9, 782/1, 782/2, 782/3, 782/4, 782/5, 782/6, 782/7, 782/8, 782/9, 783/1, 783/2, 783/3, 783/4, 783/5, 783/6, 783/7, 784/1, 784/2, 784/3, 784/4, 784/5, 784/6, 784/7, 785/1, 785/2, 785/3, 785/4, 785/5, 785/6, 785/7, 785/8, 786/1, 786/2, 786/3, 786/4, 786/5, 786/6, 786/7, 787/1, 787/2, 787/3, 787/4, 787/5, 787/6, 787/7, 788/1, 788/2, 788/3, 788/4, 788/5, 788/6, 789/1, 789/2, 789/3, 789/4, 790/1, 790/2,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

790/3, 791/1, 791/2, 791/3, 791/4, 791/5, 791/6, 791/7, 792/1, 792/2, 792/3, 792/4, 792/5, 792/6, 792/7, 792/8, 793/1, 793/2, 793/3, 793/4, 793/5, 793/6, 793/7, 793/8, 794/1, 795/1, 796/1, 796/2, 796/3, 796/4, 796/5, 797/1, 797/2, 797/3, 797/4, 798/1, 798/2, 798/3, 798/4, 798/5, 798/6, 799 a 819, 822 a 828, 830 a 840, 842 a 856 e 858 a 860. -----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA. -----

OOXXXOO

OOO

5.ª EDIÇÃO DO SALÃO DO IMOBILIÁRIO E DO TURISMO PORTUGUÊS – PARIS (FRANÇA)-----

= RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO = -----

---- Na reunião de 02 de setembro de 2016, aquando do *PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA*, o **Senhor Presidente** informou de que iria providenciar pela informação então requerida pela **Senhora Vereadora Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, relativamente à participação deste Município no evento designado em epígrafe, no âmbito da parceria estabelecida com a Câmara de Comércio e Indústria Franco-Portuguesa.-----

---- Nesta reunião foi apresentada a informação n.º 73/16, datada de 21 de dezembro de 2016, da **Equipa de Projeto “Ourém 2020”**, que a seguir se transcreve: “Tendo em vista dar cumprimento à deliberação camarária de reunião de 2 de setembro de 2016, remete-se em anexo informação sobre a participação do Município de Ourém na 5ª Edição do Salão do Imobiliário e Turismo Português (SITP), realizado em Paris, de 20 a 22 de maio de 2016 . -----

---- De salientar que esta organização teve por base o protocolo estabelecido com a Câmara de Comércio e Indústria Franco Portuguesa (CCIFP) e a ACISO, celebrado em 26 de Junho de 2015 e que tem aproximado o Município desta Associação e das atividades por organizadas.-----

--- Sobre a 5ª Edição do Salão do Imobiliário e Turismo Português, conforme divulgado pela Organização:-----

- O SITP resulta de uma ideia pensada desde 2010 pela CCIFP e teve a sua primeira edição em setembro de 2012.-----
- O contexto do sector permitiu que acções como esta pudessem contribuir para uma internacionalização do imobiliário português junto de uma população francesa com vontade de expatriação e poder de compra. -----
- O público-alvo do salão caracteriza-se da seguinte forma: -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- A comunidade lusófona radicada em França, particulares e empresários, estima-se em mais de 2,5 milhões dos quais 45 mil empresários;-----
- Franceses, particulares, interessados em investir em imobiliário fora de França (ênfase nos seniors e nos profissionais liberais), estimam-se em 15 milhões os seniores franceses, isto é, ¼ da população francesa;-----
- Fundos de Investimento Imobiliário Franceses, estimam-se em cerca de 40.-----
- Os expositores são todo o tipo de actores nos domínios : -----
 - Imobiliário-----
 - Turismo -----
 - Construção-----
 - Banca-----
 - Serviços -----
 - Gastronomia-----
 - Actividades turísticas -----
 - Institucionais -----
 - Câmaras Municipais-----
 - Regiões-----
- Números da 5ª edição do Salão do Imobiliário e Turismo Português: -----
 - 17522 visitantes (80% franceses, 40% empresários ou quadros superiores, 20% reformados); -----
 - 5000 m2 de exposição; -----
 - 170 expositores (93% - grau de satisfação com o salão); -----
 - Mais de 600 artigos ou referências na imprensa francesa;-----
 - 60 jornalistas solicitaram credenciação.-----

---- Conforme a informação nº 25/16/OUREM2020/229 em anexo, fruto da organização levada a cabo pelo Município, neste evento participaram seis empresas do Município que, da consulta efetuada, fizeram um balanço muito positivo da sua presença, alcançando muitas delas resultados concretos ao nível de contactos e vendas. Estas empresas manifestaram interesse em repetir a participação no evento na edição de 2017. -----

---- Dado que a França se mantém numa posição de topo na economia portuguesa e está hoje entre os principais países em termos de investimento estrangeiro em



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Portugal, considera-se de grande pertinência a representação do Município neste certame em parceria com as empresas ourieenses.-----

---- Foi com satisfação que verificámos que a presente participação constituiu um apoio à atividade das empresas que já têm atividade em França e um auxílio aquelas que ali pretendem angariar clientes e negócios.-----

---- Adicionalmente informa-se que a próxima edição se realizará de 12 a 14 de maio de 2017 (caderno de participação disponível no início de 2017).-----

---- À consideração superior.”-----

----- A CÂMARA FICOU INTEIRADA.-----

OOXXXOO

OOO

PRÉMIOS PUBLITURIS “PORTUGAL TRADE AWARDS 2017”-----

---- No âmbito do assunto acima mencionado, a **Equipa de Projeto “Ourém 2020”** prestou a sua informação n.º 24/17, de 22 de março em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se passa a transcrever: “Pela segunda vez, o Município de Ourém foi nomeado para os Prémios “Publitoris Portugal Trade Awards 2017” na categoria de “Melhor Autarquia”.-----

---- Neste ano, na categoria de “Melhor Autarquia” foram nomeados os seguintes (seis) Municípios: Ourém, Lisboa, Porto, Elvas, Lagos e Loulé.-----

---- Conforme foi dado a conhecer na entrega de prémios que decorreu a 15 de Março, no primeiro dia da 29ª edição da BTL – Feira Internacional de Turismo, Lisboa arrecadou o prémio de “Melhor Autarquia”.-----

---- Considera-se que presente nomeação é o reconhecimento pelo trabalho desenvolvido e fruto da visibilidade que projetos em curso alcançam para o Município de Ourém.-----

---- Apresenta-se a listagem dos vencedores dos Prémios “Publitoris Portugal Trade Awards 2017”:-----

- Melhor Empresa/Representante de Cruzeiros - MSC Cruzeiros Portugal-----
- Melhor Consolidador - Consolidador.com-----
- Melhor Venue para Eventos - Casino Estoril-----
- Melhor Espaço para Congressos - MEO Arena-----
- Melhor Parque/Empresa de Animação Turística – Zoomarine-----
- Melhor Agência Corporate -Travelstore American Express-----
- Melhor Site Operador Turístico - Soltropico.pt-----
- Melhor Marina - Marina de Vilamoura-----
- Melhor Green Hotel - Pedras Salgadas Spa & Nature Park-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Melhor Wine Hotel - L'AND Vineyards-----
 - Melhor Exclusive Hotel - Six Senses Douro Valley-----
 - Melhor Luxury Hotel - Conrad Algarve -----
 - Melhor Alojamento em Espaço Rural - TEIMA – Alentejo SW -----
 - Melhor Autarquia – Lisboa -----
 - Personalidade do Ano - David Neeleman, administrador da TAP SGPS-----
- Deixa-se à consideração para conhecimento.”-----
----- A CÂMARA TOMOU CONHECIMENTO. -----

OOXXXXOO

OOO

ABERTURA DE CONCURSO PARA CONSTITUIÇÃO DE 20 EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS NO TERRITÓRIO DO CONTINENTE -

---- No âmbito da publicação do Aviso de abertura do concurso indicado em epígrafe, cujo prazo de submissão de candidatura termina a 04 de abril de 2017, foi apresentada a informação n.º 60/17, de 23 do corrente mês, do **Serviço Municipal de Proteção Civil** a propor a criação de uma equipa de sapadores florestais para o Concelho de Ourém. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----
PRIMEIRO – APROVAR A PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE UMA EQUIPA DE SAPADORES FLORESTAIS PARA O CONCELHO; -----
SEGUNDO – INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE SUBMETTER CANDIDATURA PARA O EFEITO. -----

OOXXXXOO

OOO

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO -----

---- Sobre o assunto acima mencionado, foram apresentadas as cartas (enviadas por correio eletrónico), que a seguir se especificam, do **Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.**, com sede no Centro Nacional de Exposições (CNEMA), em Quinta das Cegonhas – Santarém, a solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, sobre os pedidos que de igual modo se identificam:-----

---- 1. Carta registada sob o n.º 8662/2017, sobre o pedido de **Ilídia Lopes dos Santos Fernandes**, para proceder à plantação de eucaliptos e de pinheiros-bravos, numa extensão de 1,46 hectares, nas localidades de Conceição e de Carcavelos de Cima, da



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho e ainda em Lameira, da Freguesia de Urqueira, também deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a sua informação n.º 58/17, datada de 17 de março em curso, a anexar o seu parecer favorável de referência 34/RJAAR/2017.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR AO **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL** QUE ESCLAREÇA OS DADOS INDICADOS NO *MAPA 03 – CLASSES DE PERIGOSIDADE*.-----

---- 2. Carta registada sob o n.º 8981/2017, sobre o pedido de **Abel Ribeiro Silva**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 4,76 hectares, no sítio de Vale da Belida, na localidade de Perucha, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho.-----

---- Ouvido sobre a pretensão, o **Serviço Municipal de Proteção Civil** prestou a sua informação n.º 54/17, datada de 15 do corrente mês, a anexar o seu parecer favorável de referência 31/RJAAR/2017.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**.-----

---- 3. Carta registada sob o n.º 8983/2017, sobre o pedido de **Leonor Coelho Fernandes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,88 hectares, no sítio de Vale Madeiro, em Barroquinha, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho.-----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 55/17, de 15 de março em curso, a anexar o seu parecer favorável de referência 32/RJAAR/2017.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO **ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**.-----

---- 4. Carta registada sob o n.º 8985/2017, sobre o pedido de **António da Cruz Lopes**, para proceder à plantação de eucaliptos, numa extensão de 0,98 hectares, no



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

sítio de Vale Grande, em Barroquinha, da União das Freguesias de Gondemaria e Olival, deste Concelho. -----

---- O **Serviço Municipal de Proteção Civil**, ouvido sobre o pedido, prestou a informação n.º 56/17, de 15 de março corrente, a anexar o seu parecer favorável de referência 33/RJAAR/2017. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PARECER DO SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL E REMETÊ-LO, PARA OS DEVIDOS EFEITOS, AO ICNF – INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.. -----

OOXXXOO

OOO

AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE COMPARTES OU CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE (LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO)-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 20.940/2016, de **Luís Filipe Freire**, residente na Rua Prof. Reinaldo dos Santos, n.º 15, 9.º direito, em Lisboa, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de doação, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra com oliveiras, no sítio de Barroca do Simão, na localidade de Sorieira, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 22,100 m², a confrontar a norte com António Ezequiel Freire, a sul com José Rodrigues Figueirinhas e outros e a nascente e a poente com Luís Filipe Freire, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8590 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 19; -----
- prédio rústico composto por terra de regadio, no sítio de Quinta da Sorieira, na referida localidade de Sorieira, com a área de 23,660 m², a confrontar a norte com José da Silva Baltazar e estrada, a sul com Joaquim Henriques, a nascente com Alfredo Freire e António Ezequiel Freire e a poente com António Ezequiel Freire e outros, inscrito na matriz predial rústica também da Freguesia de Seiça sob o artigo n.º 8596 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 20; -----
- prédio rústico composto por terra de pinhal e oliveiras, no sítio de Relvão, também em Sorieira, com a área de 59,679 m², a confrontar a norte com herdeiros de Josefa da Silva e outros, a sul com Vítor Manuel Pereira Freire, a nascente com herdeiros de Luís Ferreira e outros e a poente com Vítor Manuel



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Pereira Freire e outros, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 8594 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 28; -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, também no sítio de Barroca do Simão, com a área de 30,000 m², a confrontar a norte com António Ferreira, a sul com João Rodrigues Diogo e outros, a nascente com José Dias Ferreira e a poente com Joaquim Ferreira, inscrito na respetiva matriz sob o artigo n.º 7749 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 1094. -----

---- O processo encontra-se instruído com, para além de outros documentos, os que se passam a especificar: -----

- Carta, datada de 03 de fevereiro de 2017, de **Armando Oliveira**, Solicitador com escritório na Av. Fontes Pereira de Melo, n.º 35, 5.º A, em Lisboa, a anexar requerimento de **Luís Filipe Freire**, a retificar a área do prédio rústico sito em Relvão – Sorieira, de 59,679 m² para **62,857 m²**;-----
- Informação n.º 52/17, de 08 também de fevereiro findo, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Informação, datada de 14 daquele mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, tendo em consideração a retificação efetuada; -----
- Deliberação camarária, tomada em reunião de 03 de março de 2017, a emitir parecer favorável; -----
- Carta, datada de 08 de março em curso, de **Armando Oliveira**, a anexar requerimento de **Luís Filipe Freire**, a retificar a área do prédio rústico sito em Barroca do Simão – Sorieira, de 22,100 m² para **27,841 m²**; -----
- Informação n.º 92/17, de 16 também de março corrente, da **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”**;-----
- Informação, datada de 22 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que, considerando a retificação apresentada, poderá emitir-se parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – REVOGAR A DELIBERAÇÃO DE 03 DE MARÇO DE 2017; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

SEGUNDO – EMITIR PARECER FAVORÁVEL, FACE ÀS RETIFICAÇÕES EFETUADAS.-----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5876/2017, de **Maria Isabel de Sampaio Sousa Alvim de Barros e Cunha Pereira Coutinho**, residente na Estrada da Lourinha, n.º 22, na sede de Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de partilhas, dos prédios a seguir descritos, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de pinhal, sito em Lomba, da Freguesia de Seiça, do Concelho de Ourém, com a área de 32.350 m², a confrontar a norte com herdeiros de José Vicente Lopes e outros, a sul com estrada, a nascente com herdeiros de António Joaquim Marques de Figueiredo e a poente com herdeiros de José da Silva, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 8384 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2270; -----
- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, sito em Casal do Outeiro, também da Freguesia de Seiça, com a área de 17.266 m², a confrontar a norte, a sul e a nascente com estrada e a poente com Manuel Pinheiro da Cruz, inscrito na matriz predial rústica daquela freguesia sob o artigo n.º 648 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 2269. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a informação n.º 65/17, de 16 de fevereiro findo, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 23 do corrente mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8479/2017, de **Maria de Lurdes Ribeiro Guapo Dias da Eira**, residente na Rua D. Dinis, n.º 32, em Praia da Vieira, Freguesia de Vieira de Leiria, do Concelho de Marinha Grande, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de eucaliptos, sito em Vale do Prado, limite de Vale das Antas, da Freguesia de Urqueira, do Concelho de Ourém, com a área de 11.000 m², a confrontar a norte com Matias Antunes, a sul com herdeiros de Feliciano de Oliveira Paquim, a nascente com serventia e a poente com herdeiros de Manuel Oliveira Paquim, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 11294 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 41. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a informação n.º 98/17, de 16 de março em curso, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 20 deste mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8959/2017, de **Ana Maria Reis**, Advogada com escritório na Rotunda dos Pastorinhos, n.º 20, 1.º N – Edifício Azinheira, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, a solicitar parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, com a redação dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 64/03, de 23 de agosto, para celebração de escritura de compra e venda, do prédio a seguir descrito, por daí vir a resultar a constituição de compropriedade: -----

- prédio rústico composto por terra de sementeira com oliveiras, vinha e um poço, sito em Lameira, limite de Vilar dos Prazeres, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, do Concelho de Ourém, com a área de 5662 m², a confrontar a norte com herdeiros de Maria dos Anjos Costa Ferreira, a sul com serventia, a nascente com herdeiros de Alfredo Pereira Miguel e a poente com Abílio Amaro Silva Reis, inscrito na matriz predial rústica da dita freguesia sob o artigo n.º 11994 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3194. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Ouvida sobre o assunto, a **Equipa de Projeto “Planeamento do Território e Reabilitação Urbana 2017”** prestou a informação n.º 99/17, de 16 de março em curso, que se encontra anexa ao processo. -----

---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 20 deste mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Fiscalização e Contencioso**, a dar conta de que se poderá emitir parecer favorável, nos termos do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 02 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/03, de 23 de agosto. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, EMITIR PARECER FAVORÁVEL. - -----

OOXXXOO

OOO

LEI DO ORÇAMENTO DO ESTADO 2017-----

= ALTERAÇÃO À LEI N.º 73/2013, DE 03 DE SETEMBRO = -----

---- No âmbito do assunto designado em epígrafe, foi apresentada a informação n.º 20/17, de 07 do mês em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “A LOE/2017 no seu artigo 258.º promove uma alteração à Lei 73/2013, concretamente aos seus artigos 16.º, 18.º, 19.º, 22.º, 79.º e 86.º. -----

---- Neste contexto, importa observar a alteração referente ao artigo 19.º da Lei 73/2013, na qual se estabelece a obrigatoriedade de informação da Autoridade Tributária a cada município, de um conjunto de informação relevante que se constitui como fundamental nas decisões gestionárias a determinar pelos órgãos municipais inerentes aos impostos que, nos termos da lei, se constituem como receitas próprias das autarquias, particularmente no âmbito do IMI, do IMT e da derrama. -----

---- Complementarmente ao disposto, estabelece o n.º 6 do referido artigo que os trabalhadores e titulares de órgãos municipais que tenham acesso a informação transmitida pela AT ficam sujeitos aos deveres de sigilo e confidencialidade nos termos previstos no artigo 64.º da Lei Geral Tributária, aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/98. -----

---- Consequentemente, tendo como principal objetivo definir-se o “*modus operandi*” de articulação entre o Município de Ourém e a Autoridade Tributária e havendo a notória consciência de que a sujeição aos deveres de sigilo e confidencialidade se constitui como elemento fundamental a preservar, propõem-se os seguintes procedimentos: -----

1. A solicitação de quaisquer dados pelo Município à Autoridade Tributária será sempre efetuada por via eletrónica, através de email oficial do município



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

remetido ao Chefe do Serviço de Finanças de Ourém, determinando-se que o requerimento poderá ser efetuado pelos seguintes elementos: -----

a. - Presidente da Câmara Municipal: Paulo Fonseca; -----

b. - Chefe da Divisão de Gestão Financeira: Fernando Luís Marques -----

2. A Autoridade Tributária apenas deverá disponibilizar elementos requeridos em observância ao ponto anterior. -----

3. Os membros do órgão executivo e os trabalhadores afetos à Divisão de Gestão Financeira que em observância às suas competências ou conteúdo funcional tenham acesso a dados disponibilizados pela Autoridade Tributária, estão sujeitos aos deveres de sigilo e confidencialidade, previstos no artigo 64.º da Lei Geral Tributária, aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 398/88. -----

4. Os dados genéricos inerentes aos impostos municipais não gozam de confidencialidade, porquanto se constituem como elementos fundamentais à transparência das decisões tributárias emanadas pelos órgãos municipais. -----

---- Os procedimentos referenciados, enquanto normas de controlo interno, deverão ser aprovadas pelo órgão executivo, em observância à alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo – I da Lei 75/2013, devendo as mesmas integrar a NCI vigente aquando de uma próxima revisão ao mencionado documento. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM O PROPOSTO NA INFORMAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA SUPRA TRANSCRITA.-----

OOXXXXOO

OOO

ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS – DESPESAS COM O PROCESSO JUDICIAL N.º 340/07.8TAVNO-----

---- Na reunião de 28 de outubro de 2016, a Câmara deliberou solicitar à Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados, que se pronunciasse sobre a possibilidade do processo judicial movido contra o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, ser enquadrável na Lei n.º 29/87, de 30 de junho, permitindo que os encargos judiciais fossem suportados por esta Autarquia. ----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo instruído com os seguintes documentos: -----

- Memorando, datado de 30 de novembro de 2016, da **Sociedade de Advogados Lorena de Sèves & Associados**, com sede na Rua Nova do Almada, n.º 95, 4.º C, em Lisboa; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Informação n.º 27/17, de 28 de março em curso, do **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, que se passa a transcrever: “No âmbito do processo judicial em referência, apresenta o Sr. Vereador Luís Albuquerque uma nota de honorários emitida pela entidade António Arnaut e Associados, RL, a qual ascende a 10.361,38 euros, ou seja, prefazendo um encargo total de 12.361,38 euros. -----

---- Neste contexto, será de salientar a existência de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho. -----

---- A aprovação da despesa estará sujeita à autorização do órgão executivo, devendo o requerente, no prazo de 30 dias após a data de pagamento do Município de Ourém, apresentar comprovativo do pagamento da despesa associada, face à consignação da verba subjacente.-----

---- À consideração superior.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA.-----

---- Aquando da discussão e votação da presente deliberação, ausentou-se da sala o **Senhor Vereador Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque**, por ser parte interessada no processo. -----

OOXXXOO

OOO

P064/2017 – EN 356 – INTERVENÇÃO PARA SALVAGUARDA DA VIDA HUMANA – LEI N.º 27/2006, DE 03 DE JULHO-----

---- Foram apresentados o Caderno de Encargos e o Programa de Procedimento para a empreitada indicada em título, com custos estimados em 408.586,37€, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, instruídos com a informação n.º 134/17, de 22 de março em curso, da **Contratação Pública e Aprovisionamento** a propor a escolha do procedimento de concurso público. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – AUTORIZAR A DESPESA E SUA CONTRATAÇÃO E ESCOLHER O PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO, NOS TERMOS DA ALÍNEA B), DO N.º 1, DO ARTIGO 19.º, DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS (CCP); -----

SEGUNDO – APROVAR O CADERNO DE ENCARGOS E O PROGRAMA DO PROCEDIMENTO APRESENTADOS;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

TERCEIRO – NOMEAR, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO N.º 1, DO ARTIGO 67.º, DO REFERIDO DIPLOMA LEGAL, COMO MEMBROS EFETIVOS DO JÚRI O CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, **RUI MIGUEL DA COSTA TEIXEIRA** (QUE PRESIDRÁ), O DIRIGENTE DA SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE FISCALIZAÇÃO E CONTENCIOSO, **VÍTOR MANUEL DE SOUSA DIAS** (SECRETÁRIO) E O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, **FERNANDO LUÍS GASPAR DA SILVA PEREIRA MARQUES** E COMO MEMBROS SUPLENTE O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO** E O TÉCNICO SUPERIOR **EUGÉNIO JOSÉ TAPADAS MOURA** E AINDA DELEGAR NO JÚRI AS SEGUINTE COMPETÊNCIAS:

- ESCLARECIMENTOS A DAR AOS CONCORRENTES;-----
- ACEITAÇÃO OU NÃO DOS ERROS E OMISSÕES;-----

QUARTO – NOMEAR COMO GESTORES/SECRETÁRIOS DO PROCEDIMENTO (NA PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS) O RESPONSÁVEL DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO, **BRUNO MARTINHO FREIRE RIBEIRO**, A COORDENADORA TÉCNICA, **MARIA NATÁLIA ALMEIDA SANTOS** E O TÉCNICO SUPERIOR **PAULO SÉRGIO DIAS DE OLIVEIRA**, SENDO-LHES AINDA DELEGADAS COMPETÊNCIAS PARA EFETUAREM TODO O EXPEDIENTE QUE A PLATAFORMA ELETRÓNICA DE COMPRAS PÚBLICAS POSSIBILITA REALIZAR.-----

OOXXXXOO

OOO

P038/2017 – REQUALIFICAÇÃO URBANA EM COVA DA IRIA, NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES – DECRETO-LEI N.º 11/2017, DE 17 DE JANEIRO-----

= RELATÓRIO FINAL =-----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado de hoje, do Júri designado para o referido procedimento, que se encontra anexo ao respetivo processo.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE:-----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS;-----

SEGUNDO – ADJUDICAR A EMPREITADA DE “P038/2017 - REQUALIFICAÇÃO URBANA EM COVA DA IRIA, NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES – DECRETO-LEI N.º 11/2017, DE 17 DE JANEIRO” À FIRMA CONSTRUÇÕES J.J.R. &



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

FILHOS, S.A., COM SEDE NA RUA DA CAPELA, N.º 4, EM QUINTA DA SARDINHA, DA FREGUESIA DE SANTA CATARINA DA SERRA, DO CONCELHO DE LEIRIA, PELO VALOR DE **686.970,38€** (SEISCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E SETENTA EUROS E TRINTA E OITO CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 60 DIAS. -----

---- Aquando da apreciação e votação do presente processo, os **Senhores Vereadores Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho de Albuquerque, José Manuel Dias Poças das Neves e Maria Isabel Tavares Cardoso Justa de Sousa Costa**, ausentaram-se da sala por não terem recebido documentação inerente ao mesmo, que lhes permitisse votar. -----

OOXXXOO

OOO

P039/2017 – REQUALIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DOS PASTORINHOS E DE DIVERSOS ARRUAMENTOS EM CASA VELHA E EIRA DA PEDRA, NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES – DECRETO-LEI N.º 11/2017, DE 17 DE JANEIRO -----

= RELATÓRIO FINAL = -----

---- No âmbito da empreitada indicada em epígrafe, foi apreciado o **Relatório Final**, datado 28 de março em curso, do Júri designado para o referido procedimento, que se encontra anexo ao respetivo processo. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – CONCORDAR COM O RELATÓRIO FINAL APRESENTADO PELO JÚRI DO CONCURSO EM APREÇO E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS; -----

SEGUNDO – ADJUDICAR A EMPREITADA DE “*P039/2017 – REQUALIFICAÇÃO/BENEFICIAÇÃO DA AVENIDA DOS PASTORINHOS E DE DIVERSOS ARRUAMENTOS EM CASA VELHA E EIRA DA PEDRA, NO ÂMBITO DO CENTENÁRIO DAS APARIÇÕES – DECRETO-LEI N.º 11/2017, DE 17 DE JANEIRO*” À FIRMA **DESARFATE – DESATERROS DE FÁTIMA, LIMITADA**, COM SEDE NA RUA DA PEDREIRA, N.º 60, EM CASA VELHA, DA FREGUESIA DE FÁTIMA, DESTE CONCELHO, PELO VALOR DE **256.815,15€** (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E QUINZE EUROS E QUINZE CÊNTIMOS), ACRESCIDO DE IVA À TAXA LEGAL EM VIGOR E PELO PRAZO DE 30 DIAS. -----

OOXXXOO

OOO



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

CEDÊNCIA DA ANTIGA ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CARVALHAL - ESPITE-----

---- Na reunião de 30 de abril de 2013, a Câmara havia deliberado ratificar o texto de protocolo celebrado em 29 desse mesmo mês, com a **Junta de Freguesia de Espite**, para efeitos do designado em epígrafe, pelo período de cinco anos, renovável por igual período.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação, n.º 31/17, datada de 14 do corrente mês, do **Serviço de Património e Notariado**, a colocar à consideração superior a denúncia do citado protocolo e a anexar proposta de texto de protocolo a celebrar com a **Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite**, com vista à cedência da antiga escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sita em Carvalhal, daquela freguesia, a título gratuito, para atividades culturais e recreativas.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE: -----

PRIMEIRO – DENUNCIAR O PROTOCOLO CELEBRADO COM A **JUNTA DE FREGUESIA DE ESPITE**, EM 29 DE ABRIL DE 2013; -----

SEGUNDO – APROVAR O TEXTO DE PROTOCOLO A CELEBRAR COM A **ESPITE AVENTURA – ASSOCIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE ESPITE**, CONSTANTE DO ANEXO IV DA PRESENTE ATA.-----

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE CALÇADA-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 33.013/2016, da **Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede no Largo D. João Manso, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço em frente à Igreja de Lagoa do Furadouro, daquela freguesia, numa extensão de 400 m².-----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 25/17, de 12 de janeiro último, a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 2.867,50€ e a dar conta de que a aplicação do material é da responsabilidade da requerente. -----

---- O **Chefe** daquela divisão, exarou no processo uma informação, datada de 01 de fevereiro findo, a deixar à consideração superior a cedência do citado material, com custos estimados em 2.867,50€ + IVA.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER OS MATERIAIS SOLICITADOS.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- 2. Foi apresentada a carta registada sob o n.º 739/2017, da **Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias**, com sede na Praça do Pelourinho, em Ourém, deste Concelho, a solicitar a cedência de 25 m³ de calçada grossa, para beneficiação de diversos arruamentos daquela freguesia. -----

---- Ouvida sobre o assunto, a **Divisão de Obras Municipais** prestou a informação n.º 24/17, de 12 de janeiro último, a dar conta de que o referido material é para aplicar na Rua de São Tiago, em Caneiro e na Rua Nossa Senhora da Esperança, em Vilar dos Prazeres e a anexar mapa de medições e estimativa orçamental no valor de 1.150,00€.

---- Do processo faz ainda parte uma informação, datada 01 de fevereiro findo, do **Chefe** daquela divisão, a dar conta de que o material tem um custo estimado de 1.150,00€ + IVA. -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A CEDÊNCIA DOS MATERIAIS À **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DAS MISERICÓRDIAS**.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, SOLICITAR, NOS TERMOS DA ALÍNEA J) DO N.º 1 DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A REFERIDA CEDÊNCIA. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 8940/2017, de **Ana Patrícia Pereira Lains**, residente na Rua Vale de Leiria, n.º 680, em Atougua, deste Concelho, a solicitar a esta Autarquia a cedência de calçada grossa e pó de pedra, para arranjo do espaço existente entre o muro de vedação da sua habitação e a via pública, numa extensão de 120 m². -----

---- A **Divisão de Obras Municipais**, ouvida sobre o pedido, prestou a sua informação n.º 148/17, datada de 22 de março em curso, a dar conta do seguinte: “(...) Relativamente a este pedido e de acordo com a deliberação de Câmara de 16/12/2016 sugere-se o seguinte enquadramento: -----

- A intervenção pretendida não viola nenhum plano em vigor. -----
- Trata-se de uma intervenção em espaço cedido para o domínio público. -----
- Não está em estudo nenhum projeto para a rua em causa que possa ser condicionado pelo arranjo pretendido. -----
- A intervenção trará uma melhoria para as condições de circulação pedonal uma vez que se situa a seguir a uma curva de reduzida visibilidade no sentido descendente. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- Nas parcelas confinantes não há outras bermas calcetadas/pavimentadas, sendo que também não há moradias habitadas. -----
- Trata-se de uma via com declive acentuado, o que já provocou, por ação das águas pluviais, o arrastamento do tout-venant colocado há relativamente pouco tempo, formando valas perigosas para a circulação pedonal, pelo que se considera que a intervenção trará uma melhoria para o sistema de drenagem pluvial.-----
- Considera-se ainda que a intervenção, a ser realizada, deveria ter continuidade em mais seis metros lineares por três de largura, a jusante da parcela da requerente, de forma a salvaguardar um acesso para terrenos agrícolas ali existente. -----
---- Em caso de cedência do material pretendido, propõe-se que a requerente assumira também a colocação da calçada no acesso atrás referido.-----
---- O início dos trabalhos deverá ser previamente comunicado à Câmara Municipal para acompanhamento dos mesmos pelos serviços técnicos da DOM. -----
---- A área a calcetar seria assim de 100m² na frente da parcela da requerente e 18m² a jusante da mesma, o que perfaz 118m², sendo necessários 13m³ de pó de pedra (...).” -
---- Do processo faz também parte uma informação, datada de 23 também de março corrente, do **Chefe da Divisão de Obras Municipais**, a referir que o valor estimado dos materiais é de 838,00€ + IVA. -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CEDER OS MATERIAIS SOLICITADOS NAS CONDIÇÕES MENCIONADAS NA INFORMAÇÃO DA **DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS**, CONSIDERANDO O INTERESSE PÚBLICO DA PRETENSÃO.-----

OOXXXXOO

OOO

PLANO DE RACIONALIZAÇÃO ENERGÉTICA PARA A PISCINA MUNICIPAL (COBERTA) DE OURÉM-----

= APROVAÇÃO DO ANTEPROJETO = -----
---- A **Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade** prestou a sua informação n.º 226/17, de 28 de março em curso, que na presente reunião foi apreciada e que a seguir se reproduz na íntegra: “**1. Enquadramento**-----
---- O Município de Ourém em parceria com a Agência de Energia Médio Tejo 21 estão a preparar a candidatura ao aviso n.º Centro - 03-2016-10, relativo à Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas da Administração Pública para a Piscina de Ourém, cujo prazo de submissão termina em 13 de abril de 2017. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- A piscina de Ourém foi o edifício escolhido uma vez que se trata do edifício público com muitos gastos de energia e onde é possível obter-se a melhor eficiência energética, utilizando novas tecnologias e materiais.-----

---- Para esta candidatura foi realizada uma auditoria energética à Piscina de Ourém, que resultou na elaboração do Certificado Energético, que classifica este edifício na classe D e onde estão referidas as medidas a implementar, para se subir duas classes em termos de eficiência energética, necessárias para a candidatura.-----

---- Na sequência da emissão da auditoria energética foi também solicitado à Médio Tejo 21 a elaboração dum projeto que incluísse as medidas elencadas no certificado, tendo a mesma remetido o anteprojecto que se analisa na presente informação.-----

---- Inicialmente estavam previstos 200 mil euros para os encargos decorrentes da implementação das medidas de eficiência energética na Piscina de Ourém, contudo, após a execução do anteprojecto verificou-se que os encargos seriam mais avultados no montante total de 309.800,00€, contudo não existe problema, uma vez que há verba na restante componente da eficiência energética.-----

---- Para efeitos de submissão da candidatura é necessária que o Município de Ourém comprove, entre outros documentos, a aprovação do anteprojecto, que inclui os requisitos técnicos, calendarização e orçamento.-----

2. Análise do Anteprojecto-----

---- Analisando o projeto apresentado considera-se que o mesmo corresponde à implementação das medidas referenciadas no certificado energético, não se vendo inconveniente na aprovação do mesmo, incluindo os requisitos técnicos, a calendarização e orçamento no valor de 309.800,00€.-----

3. Conclusão-----

---- Face ao referido, solicita-se, para efeitos de submissão de candidatura, a aprovação do anteprojecto de eficiência energética nas infraestruturas Públicas da administração Local – Piscina de Ourém, bem como os requisitos técnicos, a calendarização e orçamento no valor de 309.800,00€.-----

---- À c.s.”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O ANTEPROJETO REFERENTE AO “PLANO DE RACIONALIZAÇÃO ENERGÉTICA PARA A PISCINA MUNICIPAL (COBERTA) DE OURÉM”.-----

----- MAIS DELIBEROU, TAMBÉM POR UNANIMIDADE, INCUMBIR A **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA** DE SUBMETTER CANDIDATURA AO AVISO DE REFERÊNCIA *CENTRO-03-2016-10* – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NAS INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL.-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

OOXXXOO

OOO

PEDIDOS DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL-----

---- 1. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 5052/2017, da firma **RODIRIMA – Sociedade de Armação de Ferro, Limitada**, sediada na Rua Padre de Sousa, n.º 146, na localidade de Matos, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização das obras de ampliação efetuadas em edifícios industriais, sítos na referida morada.-----

---- O processo encontra-se instruído com a informação n.º 176/17, de 13 de março em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “**1. ENQUADRAMENTO:**-----

---- A empresa Rodirima – Sociedade de Armação de Ferro Lda, com sede na Rua Padre Sousa n.º 146, Cercal, freguesia de Matas e Cercal, vem solicitar a declaração de interesse público municipal, no âmbito do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de Novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de Julho, para o desenvolvimento da atividade industrial de armação de ferro para a construção civil, com **CAE principal: 43992** – outras atividades especializadas de construção diversas e **CAE secundário: 25992** – Fabricação de outros produtos metálicos diversos, bem com a regularização dos edifícios existentes para esse fim. -----

---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse municipal, designadamente:-----

1. A empresa possui o mais dinâmico e moderno sistema de corte e dobragem de aço, com precisão absoluta, seguindo rigorosamente as especificações do projeto, diminuindo os desperdícios em cerca de 10% e assegurando a qualidade nas estruturas; -----
2. Apresenta um volume de negócio considerável tendo registado volume de faturação no ano de 2015: 1.229.910 euros e em 2016 uma previsão de 1.153.356 euros; -----
3. Atualmente a empresa possui 20 trabalhadores e prevê que com a legalização das novas instalações e com a colocação de uma nova máquina no edifício que pretende regularizar, a contratação de mais 20 colaboradores para fazer face à procura prevista; -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Em 2016 a empresa foi premiada com PEM Lider2016 e tudo indica que essa distinção será renovada em 2017;-----
5. A empresa optou por ampliar as instalações uma vez que pretende adquirir uma máquina de corte de varão, para dar resposta às necessidades da empresa, esta máquina ocupa bastante espaço, cerca de 120 m2, que face à área atualmente permitida pelo PDM a sua instalação não seria possível. -----

2. ANTECEDENTES -----

---- A empresa possui processo de obras n.º 296/2012 que originou o Alvará de obras de ampliação n.º 152/2013, para obras de ampliação de pavilhão destinado a armazém – construção de um alpendre, com licença inicial n.º 1185/2001 -----

---- No dia 10/03/2017, a equipa constituída por Isabel Pereira e Odete Pinto, deslocou-se ao local para analisar a situação e verificou o seguinte: -----

- Atividade desenvolvida no local é a declarada pelo requerente, -----
- A existência de 1 pavilhão (licenciado) destinado armazém, composto no rés-do-chão por uma área de armazém, escritórios, refeitório e instalações sanitárias e no 1.º piso composto por escritório, arquivo e instalações sanitárias. -----
- Um outro pavilhão confinante com o licenciado que não possui qualquer licença e um alpendre que serve de abrigo aos lugares de estacionamento; -----

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO -----



---- A pretensão em termos de PDM está em Espaço Agrícola e Espaço Industrial, sem condicionantes, conforme se pode visualizar na planta anterior.-----

---- De acordo com o representado na planta anterior, através da sobreposição das plantas do edificado e da informação urbanística, verifica-se que existe um edifício que não se encontra licenciado, a área com o limite a amarelo, e uma pequena alteração ao pavilhão licenciado, limite a rosa, que carece de regularização. As



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

construções têm de ser regularizadas com licença de utilização do edificado para indústria, para que a empresa possa regulariza a sua atividade industrial.-----

3. CONCLUSÃO:-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior o **pedido de emissão de Declaração de Interesse Público Municipal** solicitado pela empresa Rodirima – Sociedade de Armação de Ferro Lda., com sede na Rua Padre Sousa n.º 146, Cercal, freguesia de Matas e Cercal, para regularização do edificado e alteração de utilização para industria, para licenciamento da atividade industrial.-----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

---- 2. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 6971/2017, da firma **VIGOBLOCO – Pré-Fabricados, S.A.**, sedeada na Estrada Principal de Urqueira, em Urqueira, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização de um muro/barreira acústica, que levou a efeito nas suas instalações, sitas na referida morada. -----

---- A **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, ouvida sobre a pretensão, prestou a sua informação n.º 177/17, de 13 de março em curso, que se passa a transcrever: “**1.**

ENQUADRAMENTO:-----

---- A empresa Vigobloco - Prefabricados SA, com sede na Estrada Principal de Urqueira, freguesia de Urqueira, vem solicitar a declaração de interesse público municipal, no âmbito do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de julho, para a regularização de um muro/barreira acústica construída nas instalações da empresa localizadas no lugar da Mata, em Urqueira. Construção executada no seguimento de reclamações de ruído por parte da vizinhança. -----

---- A empresa tem como CAE principal: 23610 – Fabricação de produtos de betão para a construção e CAE secundários: 23690- Fabricação de outros produtos de betão, gesso e cimento; 68100 – Compra e venda de bens imobiliários; 68200- arrendamento de bens imobiliários. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse municipal, designadamente:-----

1. A empresa apresenta um volume de negócio considerável tendo registado volume de faturação no ano de 2012: 15.119.531 euros, em 2013: 9.512.077 euros; em 2014: 12.414.772 euros; em 2015: 9.616.459 euros e em 2016: 8.444.384 euros-----
2. Atualmente a empresa possui 93 trabalhadores sendo que 73 tem a sede em Urqueira;-----
3. A empresa foi distinguida com o estatuto de PME líder desde 2008 pelo IAPMEI, é uma empresa certificada pela ISO 9001 e com marcação CE dos produtos pré-fabricados de betão.-----

2. ANTECEDENTES-----

---- O estabelecimento industrial encontra-se implantado no local desde 1977, possui Licença de obras n.º 281/77, de 14/03 tem licença de Laboração válida (revalidada pela DRE-LVT em 2003) aguardando nesta fase a correção de algumas anomalias detetadas no âmbito da vistoria, para nova revalidação.-----

---- Na sequencia de reclamações relativas ao ruído emitido pela fábrica, esta edilidade solicitou a apresentação de relatórios acústicos, que foram entregues pela empresa e analisados, tendo-se verificado o cumprimento dos valores limites de exposição, mas o incumprimento do critério de incomodidade.-----

---- Para solucionar o problema o estabelecimento procedeu à colocação de barreiras de betão, para minimizar o ruído, no muro circundante ao estabelecimento industrial, limite oeste da parcela. O seu licenciamento processo n.º 01/1009/2008 foi indeferido, encontrando-se atualmente arquivado a aguardar a revisão do PDM.-----

---- Apesar da existência da industria ser anterior à elaboração do PDM, a sua existência não foi considerada, pelo que as instalações estão inseridas em Espaço Agrícola com a condicionante REN, motivos pelo qual o pedido do processo n.º 01/1009/2008 (construção de barreiras acústicas) está a aguardar a revisão do PDM.---

---- No dia 10/03/2017, a equipa constituída por Isabel Pereira e Odete Pinto, deslocou-se ao local para analisar a situação e verificou o seguinte:-----

- Atividade desenvolvida no local é a fabricação de prefabricados de betão, floreiras e bases de contentores, servindo de apoio às instalações principais,-----
- As instalações são antigas, não se vislumbrando qualquer alteração nas construções;-----
- Verificou-se a existência de painéis de betão no limite da propriedade, mais próximo da moradia do reclamante, ver relatório fotográfico).-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

3. ANÁLISE DA SITUAÇÃO



---- A pretensão em termos de PDM está em Espaço Agrícola com a condicionante REN, conforme se pode visualizar na planta anterior. -----

---- De acordo com o representado na planta anterior, através da sobreposição das plantas do edificado e da informação urbanística, verifica-se que o edificado se encontra licenciado, á exceção da barreira acústica que se pretende regularizar.-----

3. CONCLUSÃO:

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior **o pedido de emissão de Declaração de Interesse Público Municipal** solicitado pela empresa Vigobloco - Prefabricados SA, com sede na Estrada Principal de Urqueira, freguesia de Urqueira, para licenciamento da barreira acústica em betão, muro circundante ao limite oeste do estabelecimento industrial. -----

---- À consideração superior.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

---- 3. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4300/2017, de **FRANCISCO FERREIRA NUNES e ARMINDA MARQUES RODRIGUES**, residentes na Rua D. Nuno Álvares Pereira, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, na qualidade de proprietários da firma **TOPECA – Produtos de Construção Civil, Limitada**, sediada na referida morada, a requererem a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir pedido de regularização das obras de ampliação efetuadas e a efetuar no seu parque industrial, sito na referida morada.-----

---- Ouvida sobre a pretensão, a **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, prestou a informação n.º 178/17, de 15 de março em curso, que a seguir se transcreve: “**1.**

ENQUADRAMENTO:-----

---- O Francisco Ferreira Nunes e Arminda Marques Rodrigues na qualidade de proprietários da empresa Topeca, Produtos de Construção Civil Lda., contribuinte n.º 502 820 361, com sede na Rua D. Nuno Alvares Pereira, Cercal, 2490-114 Cercal, vêm solicitar a Declaração de Interesse Público Municipal da empresa para possível regularização das ampliações efetuadas e a efetuar no seu parque industrial, classificado como espaço Urbanizável de Baixa Densidade e Espaço Florestal, nos termos do Plano Diretor Municipal.-----

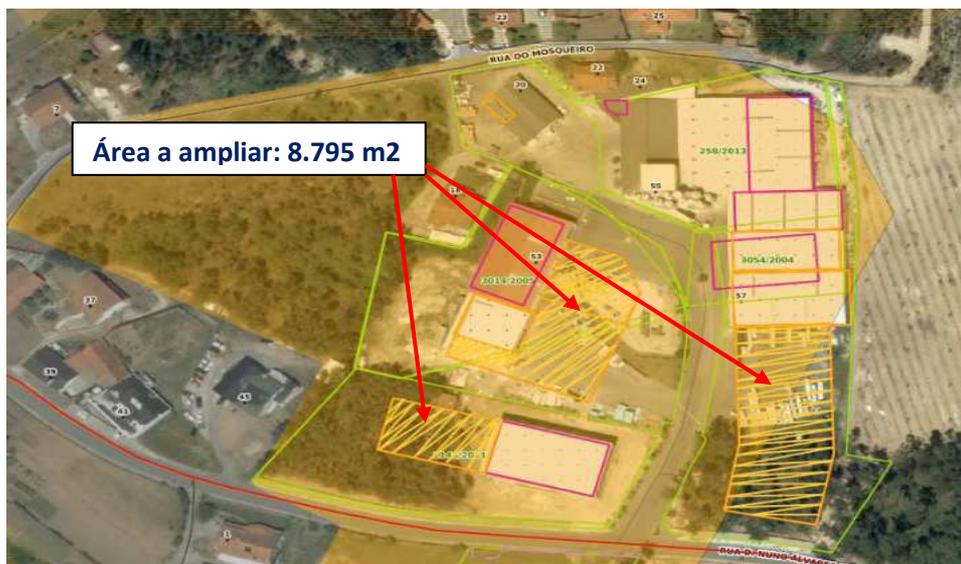
---- A empresa em 2015 já solicitou a referida declaração com vista à regularização das alterações efetuadas ao parque industrial, tendo a mesma sido emitida a 23 de dezembro de 2015, no entanto, face às exigências de mercado a empresa vem agora solicitar a ampliação das suas instalações com a edificação de três pavilhões, apresentando na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse municipal designadamente: -----

1. O reconhecimento local e importância da Topeca na economia, os mercados preferenciais são os de revenda de materiais de construção quer a nível nacional quer em Espanha, França, Angola, Moçambique, Cabo Verde e Guiné Bissau; -
2. A necessidade de uma estrutura que aposta tanto nos mercados externos necessita de uma boa base de apoio técnico, tecnológico e logística; -----
3. A Topeca tem um laboratório onde se dedica à investigação e desenvolvimento de novos produtos, querendo estar sempre à frente da concorrência; -----
4. A necessidade de crescimento do setor dado que em Portugal ainda só se utilizam 10% das argamassas industrializadas contra os 90% que caracterizam praticamente toda a Europa; -----
5. Apoio à comunidade, a empresa tem apoiado várias instituições como Bombeiros de Ourém, Espite, Caxarias e Fátima, tem apoiado com o fornecimento de materiais de construção várias instituições, nomeadamente: sedes de escuteiros, espaços públicos, fontanários, igrejas, lares, jardins infantis, bem como patrocinado vários eventos desportivos e religiosos, na região e a nível nacional;-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

6. A Topeca tem sido alvo de visitas de estudo por parte de diversas escolas, também tem apoiado teses de mestrado de alunos de diferentes áreas que vai da engenharia à segurança e higiene no trabalho; -----
 7. Em 2008 a empresa foi distinguida pela Câmara Municipal com medalha de Ouro e mérito Municipal: reconhecimento pelo trabalho realizado em prol do desenvolvimento socio-económico do concelho; -----
 8. A empresa distingue-se pela enorme quantidade de trabalho direto e indireto criado na região tais como, eletricitistas, pedreiros, construtores de maquinaria, serralheiros, engenheiros mecânicos, informáticos, designers, contabilistas, comerciais... -----
- Orto do Parque industrial – Topeca, Produtos de Construção Civil Lda, com a sobreposição da planta do PDM



---- A pretensão em termos de PDM está em Espaço Urbanizável de Baixa densidade e uma pequena parte em Espaço Florestal sem condicionante RAN ou REN, conforme se pode visualizar na planta anterior.-----

3. CONCLUSÃO:-----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior **o pedido de emissão de declaração de interesse municipal** solicitado pela empresa Topeca, Produtos de Construção Civil Lda, para ampliação da área do Parque industrial para construção de três pavilhões que vem dar resposta ao crescimento da empresa a curto médio e longo prazo. Pedido este que se vem juntar à declaração de interesse publico municipal emitida pela Assembleia Municipal em 23 de dezembro de 2015 relativa ao pedido de regularização de edificado existente.-----

---- O presente pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 1 do artigo 1.º do DL n.º 165/2014, de 5 de novembro. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- À consideração superior.” -----
----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

---- 4. Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 4231/2017, da firma **FREIXIOVO – Produção e Comercialização de Ovos, Limitada**, com sede na Rua 25 de Abril, na localidade de Granja, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, a requerer a emissão de declaração de reconhecimento de interesse público municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 21/2016, de 19 de julho, para instruir processo de ampliação das suas instalações industriais (avicultura), sitas na referida morada, com a construção de um novo aviário, junto ao existente, bem como a construção de uma fábrica de farinha. -----

---- O pedido encontra-se instruído com a informação n.º 179/17, de 14 de março em curso, da **Divisão de Ambiente e Sustentabilidade**, que a seguir se transcreve: “**1. ENQUADRAMENTO:** -----

---- A empresa Freixiovo – Produção e Comercialização de Ovos, Lda, com sede na Rua 25 de Abril, Granja, União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, vem solicitar a declaração de interesse público municipal, no âmbito do disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2014, de 05 de novembro, alterado pelo DL n.º 21/2016 de 19 de Julho, **para ampliação das instalações referentes à atividade de avicultura** com CAE: 01470 – comercialização e produção de ovos, com autorização de laboração desde 05/02/2002 emitida pelo ministério da agricultura. -----

---- A empresa possui ainda um centro de classificação de ovos ao qual esta edilidade emitiu licença de exploração industrial n.º 4/2014. -----

---- Apresenta na sua exposição os motivos pelos quais considera ser este um projeto de interesse municipal, designadamente: -----

1. A empresa é confrontada por uma pressão de volume de produção incompatível com a limitação das condições físicas das instalações existente, dado que estas se revelam insuficientes para uma maior produção; -----
2. A proposta de ampliação assenta na melhoria quer do bem-estar animal, quer das condições de sustentabilidade e produção, pretendendo a construção de um



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- novo aviário junto ao existente, bem como a construção de uma fábrica de farinha, o que se traduz numa melhoria na autossustentabilidade da atividade; --
3. A empresa atualmente possui cinco postos de trabalho, tratando-se de uma empresa familiar, salientando que a sustentabilidade familiar depende exclusivamente da referida exploração avícola. Com o aumento da área de produção de ovos e a construção da fábrica de farinha, irá resultar um aumento de colaboradores, bem como a melhoria das condições de trabalho; -----
 4. Apresenta um volume de negócio considerável tendo registado volume de faturação no ano de 2015: 525 000,00 euros, com a produção de 627 300 dúzias de ovos tendo subido em 2016 para 665 500 dúzias, resultado de uma política de crescimento sustentado; -----

2. ANTECEDENTES -----

---- As construções existentes possuem licença, bem como as atividades desenvolvidas no local, as pretendidas ampliações inserem-se em espaço Agrícola sem condicionantes (RAN e REN), de acordo com a planta e respetivas informações que se seguem. -----



3. CONCLUSÃO: -----

---- Face ao exposto, coloca-se à consideração superior **o pedido de emissão de Declaração de Interesse Público Municipal** solicitado pela empresa Freixiovo – Produção e Comercialização de Ovos, Lda, com sede na Rua 25 de Abril, Granja, União de Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, para a ampliação das instalações e respetiva atividade avícola, pretensão que se enquadra na alínea b) do n.º 1 do artigo 1.º do D.L n.º 165/2014 de 5 de novembro. -----

---- À consideração superior.” -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SOLICITAR À ASSEMBLEIA MUNICIPAL A EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DA ALÍNEA A), DO N.º 4, DO ARTIGO 5.º DO DECRETO-LEI N.º 165/2014, DE 05 DE NOVEMBRO, ALTERADO PELO DECRETO-LEI N.º 21/2016, DE 19 DE JULHO. -----

OOXXXOO

OOO

LICENCIAMENTOS DE OBRAS PARTICULARES-----

---- 1. No âmbito do processo registado sob o n.º 90/2016, de que é titular **JOSÉ GASPAR DA SILVA**, residente na Rua do Pisão do Oleiro, n.º 105, na localidade de Pisões, da Freguesia de Caxarias, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à regularização das obras de alteração e ampliação, que levou a efeito no edifício de restauração e bebidas, sito na referida morada, na reunião de 15 de julho de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 15 de março em curso, que a seguir se transcreve: “Os novos elementos instrutórios vieram esclarecer que se pretende regularizar a maior parte do restaurante e a totalidade do armazém de apoio à atividade agrícola e a área de impermeabilização exterior. A moradia não pode ser contemplada. A CMO disponibilizou proposta de ordenamento no âmbito da revisão do PDMO em que as construções que se pretendem regularizar recaem em espaço urbano. -----

---- A CCDRLVT emite parecer favorável, considerando que a pretensão tem características físicas e funcionais que justificam o seu enquadramento em matéria de uso e ocupação do solo, aceitando-se a sua regularização para efeitos de aplicação do PDMO. Este parecer e qualquer decisão do GT não afasta a necessidade de regularização no âmbito do regime da REN através de procedimento adequado (em função dos requisitos) junto da CCDRLVT nos termos e para os efeitos do respetivo regime legal, sendo para esse efeito obrigatório e vinculativo o parecer da APA. -----

---- A DRAPLVT emite parecer desfavorável porque o requerente não apresentou novamente o parecer da ERRALVT tal como tinha sido invocado na reunião do GT de 12.10.2016 e como consta do n.º 4 da informação n.º 37/2017/DGU/cm1151, de 7.2.2017. Para o efeito o requerente tem que solicitar parecer à ERRALVT. Os procedimentos para solicitar o referido parecer encontram-se disponíveis na página de internet da DRAPLVT. -----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO e ao abrigo do art.º 98.º do regulamento do mesmo plano, a CMO emite parecer favorável condicionado aos pareceres acima referidos.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado à obtenção dos pareceres da ERRALVT, CCDRLVT (REN) e APA.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 2. No âmbito do processo registado sob o n.º 208/2016, de que é titular a firma **ÍNDICES & PALAVRAS, Limitada**, com sede na Avenida Beato Nuno, n.º 268, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à legalização das obras de alteração levadas a cabo num pavilhão destinado a armazém e serviços, bem como a legalização dos muros existentes, sitos na Rua do Centro de Estudos de Fátima, em Cabeço do Cepo, também em Cova da Iria, na reunião de 14 de outubro de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 15 de março em curso, que a seguir se transcreve: “A CMO disponibilizou declaração da junta de freguesia datada de 15.3.2017, informando que a construção efetuada no prédio urbano em questão já existia antes da entrada em vigor do PDMO.-----

---- A CCDRLVT emite parecer favorável, considerando que a construção que se pretende regularizar já existia na sua totalidade em data anterior à entrada em vigor do PDMO. Este parecer e qualquer decisão do GT não afasta a necessidade de regularização no âmbito do regime da REN através de procedimento adequado (em função dos requisitos) junto da CCDRLVT nos termos e para os efeitos do respetivo regime legal, sendo para esse efeito obrigatório e vinculativo o parecer da APA.-----

---- Considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO e ao abrigo do art.º 98.º do regulamento do mesmo plano, a CMO emite parecer favorável condicionado aos pareceres acima referidos.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável condicionado à obtenção de parecer da CCDRLVT (REN) e APA.”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 3. Relativamente ao processo registado sob o n.º 197/2016, de que são titulares **DIAMANTINO HENRIQUES MENDES** e **ARMINDA COSTA SANTOS MENDES**, residentes na Rua Principal, n.º 153, em Cercal, da União das Freguesias de Matas e Cercal, deste Concelho, referente ao pedido de licença para procederem à legalização das obras de ampliação e alteração, levadas a efeito no edifício industrial (carpintaria), sito na referida rua, na reunião de 02 de dezembro de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 15 de março em curso, que a seguir se transcreve: “A CMO esclareceu que os alvarás de licença de construção que já constam entre os elementos instrutórios são os únicos antecedentes de licenciamento municipal desta pretensão e que os títulos mencionados na informação n.º 72/2016/DGU/cm9026e 1.7.2016 são referentes a outros processos na envolvente. -----

---- A CCDRLVT emite parecer favorável constatando que não existe afetação de REN, RAN ou área com servidão de domínio hídrico, considerando que a totalidade das construções a regularizar já existiam em data anterior à publicação do PDMO, conforme declaração da junta de freguesia. -----

---- Considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO e ao abrigo do art.º 98.º do regulamento do mesmo plano, a CMO emite parecer favorável à pretensão. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR.-----

---- 4. No âmbito do processo registado sob o n.º 242/2013, de que são titulares **ANTÓNIO VALENTE ROSA** e **ELVIRA MARIA ROSA FERREIRA**, residentes na Rua Ladeira Zulmira, n.º 24, na localidade de Aldeia de Santa Teresa, da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais, deste Concelho, referente ao pedido de licença para procederem à legalização de uma oficina de reparação de automóveis, sita na referida localidade, na reunião de 03 de junho de 2016, a Câmara



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 98.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Ourém. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 15 de março em curso, que a seguir se transcreve: “Face aos esclarecimentos prestados pela CMO na reunião do GT de 12.10.2016, bem como os novos elementos instrutórios remetidos posteriormente, verifica-se que se pretende regularizar apenas as construções afetas à ampliação da oficina de reparação automóvel e posto de lavagem de viaturas. -----

---- A CCDRLVT emite parecer favorável, considerando que a totalidade das construções a regularizar já existiam em data anterior à publicação do PDMO, conforme declaração da junta de freguesia. -----

---- Considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PDMO e ao abrigo do art.º 98.º do regulamento do mesmo plano, a CMO emite parecer favorável à pretensão. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.” -----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 98.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL EM VIGOR. -----

---- 5. No âmbito do processo registado sob o n.º 136/2016, de que é titular a firma **JOFEPE II – Comércio de Materiais para Construção, Limitada**, sediada na Estrada de Minde, n.º 877-A, em Fátima, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à regularização das obras de alteração e ampliação, levadas a efeito em edifício sito na Rua do Poço, em Lameira, da dita freguesia, na reunião de 16 de dezembro de 2016, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima. -----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 15 de março em curso, que a seguir se transcreve: “A CMO disponibilizou declaração da junta de freguesia datada de 15.3.2017, informando que a construção efetuada no prédio urbano em questão já existia antes da entrada em vigor do PDMO. Apesar deste documento não ter a identificação do requerente refere-se ao artigo n.º 7247 que é o mesmo referido na certidão permanente do registo predial. Verifica-se também que a referência correta deverá ser à entrada em vigor do PUF, considerando que o PDMO remete para a sua aplicação dentro do perímetro urbano de Fátima. Consultadas as peças gráficas do projeto ficou esclarecido que a área de implantação com 1515,67m2 contempla a área



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

de alpendres contíguos às construções, sendo assim superior à área de construção que totaliza 1092,82m2.-----

---- A CCDRLVT emite parecer favorável, considerando que a construção que se pretende regularizar já existia na sua totalidade em data anterior à entrada em vigor do PUF, constatando ainda que não é afetada REN, RAN e área de servidão de domínio hídrico. -----

---- Considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PUF e ao abrigo do art.º 85.ºA do regulamento do mesmo plano, a CMO emite parecer favorável.-----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA.-----

---- 6. No âmbito do processo registado sob o n.º 26/2017, de que é titular **MANUEL DAS NEVES SANTOS**, residente na Avenida Beato Nuno, n.º 160, em Cova da Iria, da Freguesia de Fátima, deste Concelho, referente ao pedido de licença para proceder à legalização das obras de ampliação e alteração que levou a efeito no “Hotel *(duas estrelas)”, sito na referida morada, na reunião de 17 de fevereiro findo, a Câmara deliberou submeter o processo a apreciação do grupo de trabalho previsto no artigo 85.º-A, do Plano de Urbanização de Fátima.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com o parecer do referido grupo de trabalho, datado de 15 de março em curso, que a seguir se transcreve: “A CCDRLVT emite parecer favorável, constatando que existem antecedentes de licenciamento para o mesmo uso datados de 1996 e que a construção que se pretende regularizar já existia em data anterior à publicação do PUF. -----

---- Considerando que as construções e a atividade existentes na parcela são anteriores à data de entrada em vigor do PUF e ao abrigo do art.º 85.ºA do regulamento do mesmo plano, a CMO emite parecer favorável à pretensão. -----

---- O Grupo de Trabalho emite parecer favorável.”-----

-----A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR O PARECER DO GRUPO DE TRABALHO PREVISTO NO ARTIGO 85.º-A, DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE FÁTIMA.-----

OOXXXXOO

OOO

PEDIDO DE DESTAQUE-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

---- Foi apresentado o processo registado sob o n.º 20/2017, de **MANUEL PEREIRA DA SILVA** e **MARIA FILOMENA DE SOUSA PEREIRA DA SILVA**, residentes na Rua da Figueira, n.º 26, no lugar de Alqueidão, da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade, deste Concelho, a solicitarem que, do prédio misto, sito em Tapada – Estrada da Figueirinha, no referido lugar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 4139/2009 e inscrito na respetiva matriz sob os artigos n.º 2000 (urbano) e n.º 7807 (rústico), seja destacada uma parcela de terreno, com a área de 513,79 m², ficando a confrontar a norte com Maria Filomena Pereira e Manuel Pereira da Silva, a sul com estrada, a nascente com Maria Filomena Pereira e a poente com herdeiros de José Maria Gonçalves.-----

---- O processo encontra-se instruído, entre outros, com os seguintes documentos: ----

- Declaração, datada de 10 de março em curso, de **Rosa de Jesus da Conceição Sousa**, na qualidade de usufrutuária do prédio, a dar consentimento para os titulares do presente processo, procederem ao pedido de destaque;-----
- Informação n.º 31/17/DGU/cm0674, de 21 desse mesmo mês, da **Divisão de Gestão Urbanística**, que a seguir se reproduz na íntegra: “Após a anterior informação n.º 18/17/DGU/cm0674 (fl.32) e a informação n.º 0019/2017/0255/CONT (fls.33 a 35), o requerente apresenta declaração de usufrutuária (fl.37 e fl.38). -----

---- Analisada a pretensão, mediante a declaração apresentada (fl.37), informa-se: ----

1. -O pedido é relativo a um destaque, dentro e fora do perímetro urbano, da qual resultam duas parcelas: -----
 - -parcela a destacar: **513,79 m²** -----
 - -parcela sobranete: **2392,21 m²**-----
2. -Mediante a declaração da usufrutuária apresentada (fl.37 e fl.38), considera-se sanado o ponto 2.2. da anterior informação n.º 18/17/DGU/cm0674 (fl.32) de acordo com a informação n.º 0019/2017/0255/CONT (fls.33 a 35).-----

---- **Conclusão:** -----

---- Nos termos do n.º 10 do art.6º do RJUE, dado que a parcela a destacar se insere dentro do perímetro urbano (espaço urbano segundo o PDMO), a pretensão deve observar o disposto no n.º 4 do art.6º do RJUE. -----

---- Face à planta apresentada (fl.19), atendendo que as duas parcelas, resultantes do destaque, confrontam com arruamento público, a operação de destaque pretendida está de acordo com o n.º 4 do art.6º do RJUE.-----

---- Levar à consideração superior a pretensão nos termos da informação n.º 0019/2017/0255/CONT (fls.33 a 35).”-----



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, DEFERIR O PEDIDO, NOS TERMOS E CONDIÇÕES REFERIDOS NA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

CARNAVAL SÉNIOR 2017 -----

= ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS = -----

---- Na reunião de 17 de fevereiro transato, a Câmara deliberou aprovar a realização do evento mencionado em título, nos termos então propostos pela Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais.-----

---- Nesta reunião foi apresentado, de novo, todo o processo, instruído com a informação n.º 97/17, de 01 do corrente mês, da **Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais**, a propor a atribuição do montante de 150,00€ a cada uma das instituições participantes, num total de 1.200,00€.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** ouvido sobre o assunto, exarou no processo uma informação, datada de 20 também de março corrente, a dar conta que a despesa proposta dispõe de adequado enquadramento orçamental, nos termos do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, e de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em observância à Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, ASSUMIR A DESPESA PROPOSTA. -----

OOXXXXOO

OOO

PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E RECREIO DE OUTEIRO DAS MATAS -----

= PEDIDO DE ADIANTAMENTO DE VERBA = -----

---- Através de carta enviada por correio eletrónico no dia 02 de março em curso, a **Associação de Cultura e Recreio de Outeiro das Matas**, sedeadada na Rua de São Bernardo, em Outeiro das Matas, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias, deste Concelho, solicitou, face a compromissos financeiros assumidos no âmbito da empreitada de recuperação do seu edifício sede, o pagamento antecipado das verbas constantes do protocolo de colaboração celebrado com este Município, em 31 de janeiro de 2017.-----

---- Ouvido sobre o pedido, o **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** prestou a sua informação n.º 26/17, datada de 28 do corrente mês, que se passa a transcrever: “O



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

contrato em assunto estabelece um cronograma financeiro de pagamentos (conforme definido no Anexo II), em referência na cláusula 3.º), tendo já ocorrido um pagamento no valor global de 8.610,00 euros conforme definido no plano, ao qual acrescerão 3 pagamentos de 8.610,00 euros a ocorrerem em maio, agosto e novembro de 2017, sujeitos à apresentação documentos comprovativos de execução de despesa. -----

---- Atualmente, a entidade já apresentou comprovativos de despesa que ascendem a 41.104,26 euros e de pagamento num total de 9.000,00 euros. -----

---- Consequentemente, propõe-se a antecipação da tranche de maio, para o mês abril de 2017, sendo antecipadas também para o decurso do mês de abril, as tranches previstas para os meses de agosto e novembro, mas sendo estas condicionadas a prévia apresentação de comprovativo da despesa paga em montante igual ou superior ao valor previsto até à prestação em referência. -----

---- Deste modo, considerando que o cronograma financeiro estabelecido prevê que as prestações por executar ocorram no ano económico em curso, verifica-se que a antecipação proposta, dispõe de adequado enquadramento orçamental, em observância ao estabelecido no Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, bem como a existência de fundos disponíveis em montante suficiente, apurados em conformidade com a Lei 8/2012, de 21 de fevereiro, conjugada com o Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho, circunstâncias que permitem a assunção antecipada da despesa resultante do protocolo em assunto, pelo que este ato poderá ser promovido, mediante autorização do órgão executivo. Importa ainda referir a existência de liquidez imediata em valor suficiente, circunstância que permite o pagamento em requerido. -----

---- À consideração superior,”.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, AUTORIZAR O PAGAMENTO ANTECIPADO CONFORME PROPOSTO NA INFORMAÇÃO SUPRA TRANSCRITA.- -----

OOXXXXOO

OOO

PROPOSTA DE PROTOCOLO DE “CEDÊNCIA DA GESTÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE PINHEIRO E CABIÇALVA”-----

---- Na reunião do passado dia 17 do corrente mês, em face do texto de protocolo então proposto pelo **Chefe da Divisão de Gestão Financeira** (através da sua informação n.º 24/17, de 14 desse mesmo mês), a celebrar com a **Associação Desportiva e Cultural Lários do Campo Pinheiro – Cabiçalva**, com o objetivo de delegar nesta Autarquia a gestão do pavilhão em causa, pelo período de dez (10) anos, mediante a atribuição de um apoio financeiro, até ao montante de 60.000,00€, a Câmara deliberou solicitar à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Divisão de Ação Cultural que apresentasse justificação para a utilização daquele pavilhão por associações do Concelho.-----

---- Em cumprimento daquela deliberação, a **Divisão de Ação Cultural** prestou a informação n.º 48/17, datada de 27 também de março em curso, a dar conta das associações que usufruem das referidas instalações.-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO PROTOCOLO A CELEBRAR, CONSTANTE DO ANEXO V DA PRESENTE ATA, CONDICIONADO À ALTERAÇÃO DO N.º 1, DA CLÁUSULA 2.ª, QUE PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:-----

---- “1. O primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante, uma comparticipação financeira até ao montante de **50.000,00€ (cinquenta mil euros)**, consignado à comparticipação prevista no objeto do presente protocolo, atribuído no início do período de cedência da gestão do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva.” -----

OOXXXOO

OOO

PEDIDO DE TRANSLADAÇÃO DE CADÁVER OU OSSADAS-----

---- Foi apresentado o requerimento registado sob o n.º 7130/2017, de **Sofia Maria Dias de Sena Pedro**, residente na Estrada da Portela, n.º 87, 2.º direito, na União das Freguesias de Carnaxide e Queijas, do Concelho de Oeiras, a requerer a transladação das ossadas de seu avô **José Pedro**, sepultado no Coval n.º 4, Talhão 1, da Rua n.º 2, do Cemitério Municipal de Ourém, para o Cemitério da Freguesia de Amieira do Tejo, do Concelho de Nisa.-----

---- Mais requer, pelos motivos que especifica, a isenção do pagamento das taxas correspondentes. -----

---- O processo encontra-se instruído com as informações, que se passam a especificar:

- Número 20/17, de 02 de março corrente, da **Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**;-----
- Datada de 09 desse mesmo mês, do **Dirigente da Subunidade Orgânica de 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos**, que se passa a transcrever:
“Trata-se de uma situação excepcional. Findos 23 anos, provavelmente, poucos ou nenhuns restos mortais haverá do avô da senhora. Contudo, nos termos legais, deverá solicitar a transladação, nos termos da presente informação, por forma a que os restos mortais que eventualmente existam possam ser trasladados. -----

---- Em relação à taxa, verifica-se que, de facto, a tabela em vigor não prevê esta situação, aplicando-se a taxa de €479,90. Uma vez que a requerente já liquidou essa



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

taxa, deixa-se à consideração superior isentar a requerente da taxa aplicável, conforme solicitado. Salienta-se o caso da requerente liquidar a taxa e poder já não existir resto mortal a trasladar.-----

---- A isenção de taxa é uma competência da Assembleia Municipal, nos termos da al. ccc) do nº 1 do art. 33º da Lei 75/2013, de 12/set, para efeito da al b) do nº 1 do art. 25º da Lei 75/2013, conjugados com o n.º 2 do art.º 34.º do Reg e tabela de taxas e outras Receitas do Município de Ourém, Edital 187/2010, DR 2.ª série, de 9/mar.-----

---- À CS.”;-----

- Datada de 15 também de março em curso, da **Senhora Vereadora Lucília Vieira**, que de igual modo se transcreve: “Entendo que o processo deverá ser remetido a reunião de câmara para encaminhar à Assembleia Municipal no sentido de isentar a requerente das taxas relativas à 2.ª transladação, uma vez que a mesma já pagou as da 1.ª transladação.-----

---- À Consideração Superior.”-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, SUBMETER, NOS TERMOS DA ALÍNEA CCC) DO N.º 1, DO ARTIGO 33.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, O PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DE 479,90 EUROS, À APRECIACÃO DA **ASSEMBLEIA MUNICIPAL** PARA EFEITOS DO DISPOSTO NO N.º 2, DO ARTIGO 34.º DO REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE OURÉM-----

OOXXXOO

OOO

APROVAÇÃO DA ATA-----

----- AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3, DO ARTIGO 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO E BEM ASSIM DO QUE DISPÕE O N.º 4, DO ARTIGO 34.º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR, EM MINUTA, A PRESENTE ATA, PARA EFEITOS IMEDIATOS.-----

OOXXXOO

OOO

---- Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Chefe da Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.-----

---- Ourém, Divisão de Atendimento ao Múncipe e Ativos Humanos da Câmara Municipal, 31 de março de 2017.-----



Fl.44
31/03/2017

MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

A CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E
ATIVOS HUMANOS,



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL MARCADA PARA 31/03/2017**

= **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA” – ARTIGO 52.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO**

1. PRESIDÊNCIA

1.1. COMUNICAÇÕES DO PRESIDENTE DA CÂMARA

= Da aprovação dos projetos de licenças para construção, reedificação ou conservação sobre os quais despachou em conformidade com a delegação de competências, efetuada em reunião de 2015.05.29;

= Da aprovação de licenças em processos com competência delegada ao abrigo do n.º 1, do artigo 34.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

= Pagamentos.

1.2. EQUIPA DE PROJETO “OURÉM 2020”

= 5.ª Edição do Salão do Imobiliário e do Turismo Português – Paris (França) – Relatório de participação – Informação n.º 73/16, de 21 de dezembro de 2016, do Coordenador da Equipa de Projeto “Ourém 2020”;

= Prémios Publituris “Portugal Trade Awards 2017” – Informação n.º 24/17, 22 de março em curso, da Equipa de Projeto “Ourém 2020”.

1.3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

= Abertura de concurso para constituição de 20 equipas de sapadores florestais no território do Continente – Informação n.º 60/17, de 23 de março em curso, do Serviço Municipal de Proteção Civil;

= Autorização prévia para ações de (re)arborização:

1. Carta registada sob o n.º 8662/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Ilídio Lopes dos Santos Fernandes;
2. Carta registada sob o n.º 8981/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Abel Ribeiro Silva;
3. Carta registada sob o n.º 8983/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de Leonor Coelho Prazeres;
4. Carta registada sob o n.º 8985/2017, do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre pedido de António da Cruz Lopes.

2. DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO MUNÍCIPE E ATIVOS HUMANOS

2.1. SECÇÃO DE EXPEDIENTE

= Ampliação do número de compartes ou constituição de compropriedade:

1. Requerimento registado sob o n.º 20.940/2016, de Luís Filipe Freire, sobre prédios sitos na Freguesia de Seiça;
2. Requerimento registado sob o n.º 5876/2017, de Maria Isabel de Sampaio Sousa Alvim de Barros e Cunha Pereira Coutinho, sobre prédios sitos na Freguesia de Seiça;
3. Requerimento registado sob o n.º 8479/2017, de Maria de Lurdes Ribeiro Guapo Dias da Eira, sobre prédio sito em Vale das Antas – Freguesia de Urqueira;



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

4. Requerimento registado sob o n.º 8959/2017, de Ana Maria Reis, sobre prédio sito em Vilar dos Prazeres – Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias.

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Lei do Orçamento do Estado 2017 – Alteração à Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro – Informação n.º 20/17, de 07 de março em curso, do chefe da Divisão de Gestão Financeira.

3.1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APROVISIONAMENTO

= P064/2017 – EN 356 – Intervenção para salvaguarda da vida humana – Lei n.º 27/2006, de 03 de julho – Informação n.º 134/17, de 22 de março em curso, da Contratação Pública e Aprovisionamento (CPA);

= P038/2017 – Requalificação Urbana em Cova da Iria, no âmbito do Centenário das Aparições – Decreto-Lei n.º 11/2017, de 11 de janeiro – Relatório final, do Júri;

= P039/2017 – Requalificação/beneficiação da Avenida dos Pastorinhos e de diversos arruamentos em Casa Velha e Eira da Pedra, no âmbito do Centenário das Aparições – Relatório final, datado de 28 de março de 2017, do Júri.

3.2. PATRIMÓNIO E NOTARIADO

= Cedência da antiga Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico de Carvalhal – Espite – Proposta de protocolo – Informação n.º 31/17, datada de 14 de março corrente, do Serviço de Património e Notariado.

4. DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

= Pedidos de cedência de calçada:

1. Requerimento registado sob o n.º 33.013/2016, da Fábrica da Igreja de Nossa Senhora das Misericórdias;
2. Carta registada sob o n.º 739/2017, da Freguesia de Nossa Senhora das Misericórdias;
3. Requerimento registado sob o n.º 8940/2017, de Ana Patrícia Pereira Lains.

5. DIVISÃO DE AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

= Plano de racionalização energética para a Piscina Municipal (coberta) de Ourém – Aprovação do anteprojecto – Informação n.º 226/17, de 28 de março em curso, da Chefe da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade (DAS);

= Pedidos de Declaração de Reconhecimento de Interesse Público Municipal:

1. Requerimento registado sob n.º 5052/2017, da firma Rodirima – Sociedade de Armação de Ferro, Limitada, instruído com a informação n.º 176/17, de 13 de março em curso, da DAS;
2. Requerimento registado sob n.º 6971/2017, da firma Vigobloco – Pré-Fabricados, S.A., instruído com a informação n.º 177/17, de 13 de março em curso, da DAS;
3. Requerimento registado sob n.º 4300/2017, de Francisco Ferreira Nunes e Arminda Marques Rodrigues, na qualidade de proprietários da firma TOPECA – Produtos de Construção Civil, Limitada, instruído com a informação n.º 178/17, de 15 de março em curso, da DAS;
4. Requerimento registado sob n.º 4231/2017, da firma Freixiovo – Produção e Comercialização de Ovos, Limitada, instruído com a informação n.º 179/17, de 14 de março em curso, da DAS.

6. DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

= Licenciamentos de obras particulares:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

1. Processo registado sob o n.º 90/2016, de José Gaspar da Silva, instruído com a informação n.º 73/2017/DGU/cm1151, de 16 de março em curso, da Divisão de Gestão Urbanística (DGU);
 2. Processo registado sob o n.º 208/2016, da firma ÍNDICES & PALAVRAS, S.A, instruído com a informação n.º 74/2017/DGU/cm1151, de 16 de março em curso, da DGU;
 3. Processo registado sob o n.º 197/2016, de Diamantino Henriques Mendes e Arminda Costa Santos Mendes, instruído com a informação n.º 75/2017/DGU/cm1151, de 17 de março em curso, da DGU;
 4. Processo registado sob o n.º 242/2013, de António Valente Rosa e Elvira Maria Rosa Ferreira, instruído com a informação n.º 76/2017/DGU/cm1151, de 17 de março em curso, da DGU;
 5. Processo registado sob o n.º 136/2016, da firma JOFEPER II – Comércio de Materiais de Construção, Limitada, instruído com a informação n.º 77/2017/DGU/cm1151, de 17 de março em curso, da DGU;
 6. Processo registado sob o n.º 163/2016, de Manuel das Neves Santos, instruído com a informação n.º 78/2017/DGU/cm1151, de 17 de março em curso, da DGU;
- = Pedido de destaque – Processo registado sob o n.º 20/2017, de Manuel Pereira da Silva e Maria Filomena de Sousa Pereira da Silva, instruído com a informação n.º 31/17/DGU/cm0674, de 21 de março em curso, da DGU.

7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

= Carnaval Sénior 2017 – Atribuição de prémios – Informação n.º 97/17, de 01 de março em curso, da Chefe da Divisão de Educação e Assuntos Sociais (DEAS).

8. DIVISÃO DE AÇÃO CULTURAL

= Protocolo com a Associação de Cultura e Recreio de Outeiro das Matas – Pedido de adiantamento de verba – Carta registada sob o n.º 7686/2017, da associação;
= Proposta de protocolo de “Cedência da gestão do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva” – Informação n.º 48/17, de 27 de março em curso, da Divisão de Ação Cultural.

9. SUBUNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU DE LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS

= Pedido de transladação de cadáver ou ossadas – Requerimento registado sob o n.º 7130/2017, de Sofia Maria Dias de Sena Pedro.

Câmara Municipal de Ourém, 28 de março de 2017

O Vice-Presidente da Câmara

Nazareno José Menitra do Carmo



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**ADITAMENTO À ORDEM DO DIA PARA A REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL MARCADA PARA 31/03/2017**

3. DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

= Processo Judicial n.º 340/07.8TAVNO – Comarca de Santarém – Informação n.º 27/17, de 28 de março em curso, do Chefe da Divisão de Gestão Financeira.

Câmara Municipal de Ourém, 29 de março de 2017

O Presidente da Câmara

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

Processos deferidos por despacho dos Exmos.
Presidente e Vereadores, 17-03-2017 a 30-03-2017

Processo nº	Requerente	Local
2064/2016	Adelaide Mendes de Oliveira – Cabeça de Casal da Herança de Francisco José Nogueira Gomes	Rua dos Caneiros, em Alveijar – Freguesia de Fátima
2112/2016	Agostinho Oliveira Mendes	Travessa do Barreiro, nº 2 - Montelo – Freguesia de Fátima
1983/2016	António Antunes da Silva	Rua Francisco Marto, nº 64 - Cova de Iria – Freguesia de Fátima
255/2016	Aquilino da Conceição de Oliveira	Rua da Capela nº 441 – Cumieira - Freguesia de Espite
395/2017	Cesário Miguel dos Santos Gaspar	Rua Fonte de Resina n.º 60 – Montelo - Freguesia de Fátima
472/2017	Gramial – Garagem de Rep.Autom.Maq.Agric.	Estrada da Moita - Moita Redonda – Freguesia de Fátima
347/2017	Hélio Fernando de Oliveira Rodrigues	Ramalheira – da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
394/2017	João Nuno Marques Vaz	Rua do Espigueiro n.º 62 - Perucha – da União das Freguesias de Freixianda, Ribeira do Fárrio e Formigais
1225/2016	José Gaspar Neto	Av. D. José Alves Correia da Silva – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
383/2017	Luís Manuel Vieira rodrigues	Rua Domingos Dias, n.º 25 – Peras Ruivas - Freguesia de Seça
1984/2016	Manuel Antunes da Siva	Rua Francisco Marto – Cova da Iria – Freguesia de Fátima
67/2017	Maria Lurdes Ribeiro Henriques	Santarém dos Tojos – da União das Freguesias de Gondemaria e Olival
326/2016	Marina Lurdes Pires Moreira	Rua da Centeeira n.º 18 – Aljustrel - Freguesia de Fátima
78/2017	Qualisenior, Lda.	Estrada de Leiria, n.º 40-42 - Moita Redonda – Freguesia de Fátima

Ourém, 31 de março de 2017

A Assistente Técnica de Apoio Administrativo da DGU



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.50
31/03/2017
Anexo III

**DIREÇÃO INTERMÉDIA 3º GRAU DE
LICENCIAMENTOS NÃO URBANÍSTICOS**
**Processos deferidos por despacho do Ex.mo
Presidente e/ou Vereador, de 17/03/2017 a 30/03/2017**

Número Entrada	Requerente	Tipo de Licenciamento
9238	Hotel Santo Amaro, lda	Inspeção Periódica
9236	Hotel Santo Amaro, lda	Inspeção Periódica
8952	Delegação Reg. Port. Das Irmãzinhas da Assunção	Inspeção Periódica
8855	Consolata Hotel, lda	Inspeção Periódica
8941	Condomínio do Edifício Ouriense	Inspeção Periódica
8943	O Sino – Exploração Restaurantes Hotéis, S.A	Inspeção Periódica
8944	O Sino – Exploração Restaurantes Hotéis, S.A	Inspeção Periódica
8732	3 B, lda	Inspeção Periódica
9565	Fátima Exporte, lda	Inspeção Periódica
9558	Fátima Exporte, lda	Inspeção Periódica
9497	Fátima Exporte, lda	Inspeção Periódica
9411	Seminário Seráfico dos Frades Menores Capuchinhos	Inspeção Periódica
9322	Dominicanas do Rosário Perpetuo	Inspeção Periódica
9388	Confatil, lda	Inspeção Periódica
9389	Confatil, lda	Inspeção Periódica
9619	Augusto Ourives Pereira	Inspeção Periódica
9716	Seminário Missionário do Verbo Divino	Inspeção Periódica
9625	Fábrica do Santuário Nª Sª do Rosário, Fátima	Inspeção Periódica
9621	Ribeiro & Filho	Inspeção Periódica
9747	Maria Teresa Faria Ferreira	Inumação de cadáver
9719	Centro Cultural e Recreativo do Olival	Manifestação desportiva
9751	OurémViva - Gestão de Eventos, Serviços e Equipamentos, E.M., S.A	Manifestação desportiva



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.51
31/03/2017
Anexo III

9051	Carlos Alberto Pinto de Oliveira	Vendedor para Mercado Municipal
------	----------------------------------	---------------------------------

Ourém, 31 de março de 2017

Jacinto Costa

(Dirigente de Direção Intermédia da Unidade 3.º Grau de Licenciamentos Não Urbanísticos,
Despacho 48/2015, de 2015/Agosto/21)



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.52
31/03/2017
Anexo IV

**PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E ESPITE AVENTURA –
ASSOCIAÇÃO DO CONHECIMENTO DE ESPITE**

É função do Município de Ourém contribuir para a promoção da realização de projetos culturais, recreativos, sociais e desportivos de qualidade e de interesse para o concelho.

Considerando que se encontra disponível no lugar de Carvalhal, da Freguesia de Espite, o edifício municipal, onde funcionou a Escola Básica do 1.º Ciclo, considera-se ser a associação **Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite**, a entidade mais ajustada para o seu usufruto, procurando tirar maior proveito para por em prática os seus objetivos.

Neste sentido, o Município de Ourém celebra com a **Espite Aventura – Associação do Conhecimento de Espite** o presente protocolo de cedência daquele edifício municipal, na certeza de que é garantido o pleno aproveitamento do mesmo para iniciativas de interesse da associação e da freguesia.

É celebrado o presente protocolo aprovado, em reunião camarária de 31 de março de 2017, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula I

Identificação dos outorgantes

O presente protocolo de cedência das instalações da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo de Carvalhal - Espite, é celebrado entre:

Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público com o n.º 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, na Cidade de Ourém, adiante designado como Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca.

Espite Aventura - Associação do Conhecimento de Espite, pessoa coletiva com o n.º 513 951 458, com sede na Rua Professor Mário Albuquerque, na sede de Freguesia de Espite, do Concelho de Ourém, adiante designada como Segundo Outorgante, devidamente



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

representada pelo Excelentíssimo Presidente da Direção, Ricardo Alexandre Oliveira Diamantino.

Cláusula II

Objeto

O presente protocolo tem por objeto a cedência do edifício municipal – Escola Básica do 1.º Ciclo, da localidade de Carvalhal – Espite, que se encontra desativada, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 1036 da Freguesia de Espite e descrito na Conservatória do Registo Predial de Ourém sob o n.º 3044 da mesma freguesia, à Espite – Aventura Associação do Conhecimento de Espite, tornando-o num polo agregador de sinergias que poderão trazer contributos positivos para o desenvolvimento social, cultural, desportivo, social e recreativo da Freguesia.

Cláusula III

Período de vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos contratuais, o período de vigência deste protocolo é de cinco anos, a contar da data da sua assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com 30 dias de antecedência.

Cláusula IV

Direitos e deveres do primeiro outorgante

1. O Primeiro Outorgante compromete-se a ceder a gestão do edifício municipal - Escola Básica do 1.º Ciclo, da localidade de Carvalhal – Espite, ao Segundo Outorgante, para que aí possam ser postos em prática os objetivos definidos na Cláusula II do presente protocolo.

2. O Primeiro Outorgante reserva para si o direito de efetuar vistoria às condições das instalações, informando com a devida antecedência o Segundo Outorgante.

Cláusula V

Direitos e deveres do segundo outorgante

O Segundo Outorgante será responsável pela gestão e manutenção do edifício municipal e das respetivas infraestruturas incumbindo-lhe:



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

- 1 - Fazer uma utilização normal e prudente do espaço, equipamentos e infraestruturas adstritas ao mesmo;
- 2 - Utilizar e gerir o espaço disponibilizado, tornando-o um pólo de desenvolvimento;
- 3 - Suportar todas as despesas de água e eletricidade;
- 4 - Suportar todas as despesas inerentes à manutenção dos espaços exteriores e interiores, caso existam;
- 5 - Manter o recinto da antiga Escola Básica do 1.º Ciclo, da localidade de Carvalhal – Espite, nas melhores condições;
- 6 - Efetuar um seguro que cubra eventuais danos que possam ocorrer aos intervenientes, durante a presença do segundo outorgante no espaço em apreço e suportar os respetivos custos;
- 7 - Não efetuar obras ou qualquer outro tipo de alterações no espaço, infraestruturas anexas ou equipamentos cedidos, exceto com a prévia autorização do primeiro outorgante;
- 8 - A utilização deste Edifício Municipal está exclusivamente afeto ao Segundo Outorgante, não podendo este cedê-lo a terceiros.

Cláusula VI

Devolução do espaço, infraestruturas e equipamentos

Aquando do *terminus* do presente protocolo, qualquer que seja a causa, o Segundo Outorgante obriga-se a:

- a) Devolver ao Município de Ourém o espaço cedido, livre de quaisquer ónus ou encargos;
- b) Devolver as infraestruturas e os equipamentos cedidos, no estado de conservação em que os receberam, sem que haja direito a qualquer indemnização por eventuais benfeitorias por si realizadas.

Cláusula VII

Casos omissos

As questões omissas no presente protocolo serão resolvidas por acordo das partes.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula única

O presente protocolo contém 4 (quatro) folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes daquelas entidades, à exceção da última que contém as suas assinaturas, sendo feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades outorgantes.

Ourém, ____ de _____ de 2017

O Primeiro Outorgante,

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca

O Segundo Outorgante,

Ricardo Alexandre Oliveira Diamantino



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DA GESTÃO DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DE
PINHEIRO E CABIÇALVA PELA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL LÍRIOS DO
CAMPO PINHEIRO- CABIÇALVA AO MUNICÍPIO DE OURÉM**

PREÂMBULO

Identificando na prática desportiva benefícios físicos, psíquicos e sociais para os cidadãos, o Município procura fomentar o desporto e reconhece o papel fundamental das coletividades na oferta desportiva concelhia.

Sendo função da Câmara Municipal de Ourém definir uma política para a ocupação dos espaços, a mesma deliberou a celebrar com a Associação Desportiva e Cultural Lírios do Campo Pinheiro - Cabiçalva um protocolo de cedência de gestão do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva, de forma a garantir estruturas de apoio adequadas a diversas associações no concelho, para o desenvolvimento de várias modalidades, especialmente hóquei patins e futsal.

Na planificação e gestão da instalação desportiva, procurar-se-á servir todos os interessados, no sentido de se rentabilizar a sua utilização, no âmbito das dimensões do desporto/competição, do desporto/espetáculo e do desporto/lazer ou outras atividades, de interesse para o concelho de Ourém.

Pelo exposto, e de acordo com o regulamento geral das instalações desportivas e especificamente do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva, de acordo com os termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I da Lei 75/2013, 12 de setembro, pretende o Município promover a sustentabilidade e rentabilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

É celebrado o presente protocolo, aprovado em reunião de câmara 31 de março de 2017, entre as seguintes entidades:

O Município de Ourém, pessoa coletiva de direito público número 501 280 740, com sede na Praça D. Maria II, n.º 1, da freguesia de Nossa Senhora da Piedade, do Concelho de Ourém, representado neste ato pelo seu Presidente, Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, adiante designado por primeiro outorgante.

Associação Desportiva e Cultural Lírios do Campo Pinheiro-Cabiçalva, pessoa coletiva n.º 510 535 941, com sede na Rua do Clube, 2490-621 Pinheiro, da freguesia de N.ª Sr.ª da Piedade, do Concelho de Ourém, representado neste ato pelo presidente da Direção, Luís António Pereira dos Reis e Jorge Alexandre dos Santos Baptista, adiante designado por segundo outorgante.

O presente protocolo rege-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objeto do presente protocolo:

1. O primeiro outorgante atribuir uma comparticipação financeira ao segundo outorgante referente a um período de cedência de gestão de 10 anos do pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva;
2. O segundo outorgante ceder a gestão do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva ao primeiro outorgante, por um período de 10 anos.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

1. O primeiro outorgante atribui ao segundo outorgante, uma comparticipação financeira até ao montante de **50.000,00€ (Sessenta mil euros)**, consignado à



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

comparticipação prevista no objeto do presente protocolo, atribuído no início do período de cedência da gestão do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva.

2. O pagamento será efetuado por transferência bancária, para a conta bancária do Segundo Outorgante, com o número de identificação bancária 0036 0523 99106005318, da entidade bancária do Caixa Económica Montepio Geral, conforme consta no Anexo – I, que faz parte integrante do presente protocolo.

Cláusula 3.ª

Obrigações do primeiro outorgante

1. Proceder à transferência financeira prevista na cláusula 2.ª;
2. Assegurar a limpeza e manutenção do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva assim como todos os espaços inerentes à realização de espetáculos desportivos, bancadas e casas de banho públicas;
3. Suportar as despesas inerentes ao funcionamento das instalações, particularmente as decorrentes de consumo de energia e água.
4. Suportar as despesas inerentes ao funcionamento das instalações, particularmente no que respeita a recursos humanos, para assegurar a limpeza e funcionamento das instalações.

Cláusula 4.ª

Deveres do segundo outorgante

1. A Associação Desportiva e Cultural Lírios do Campo Pinheiro-Cabiçalva usufruirá a título gratuito, do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva, quando dele necessitar ou sempre que o mesmo esteja disponível, para o desenvolvimento das suas atividades desportivas, comprometendo-se a informar a Câmara Municipal de Ourém ou entidade gestora, dos horários pretendidos para a sua utilização, de acordo com o Regulamento Geral das Instalações Desportivas Municipais.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

2. Respeitar as normas estabelecidas no documento “Normas Específicas de Utilização do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva”;
3. Cumprir e fazer cumprir, toda a legislação existente, destinada a regular a prática da atividade física, nos recintos desportivos;
4. Enviar à Câmara Municipal ou entidade gestora o calendário de provas e treinos relativo a cada época desportiva, assim como todas e quaisquer alterações ao referido calendário;
5. Informar o primeiro outorgante, sempre que se verificarem situações que possam pôr em perigo a conservação e manutenção normal do Pavilhão Gimnodesportivo de Pinheiro e Cabiçalva ou do material existente na instalação;
6. Manter o material em boas condições para a prática desportiva, zelando pela sua conservação;
7. Vigiar e conservar os equipamentos desportivos, utilizados por este, de modo a cumprir as regras de segurança para a prática desportiva;
8. Assegurar todos os termos do presente protocolo, até ao final do período de vigência do mesmo, e assegurar condições de plena utilização para a população em geral e para outros clubes que o solicitem, sem prejuízo do direito de preferência para os seus associados.
9. Os elementos dos corpos sociais eleitos e com plenos poderes, deverão ter livre acesso ao equipamento, cumprindo as normas do Regulamento Geral das Instalações desportivas Municipais.

Cláusula 5.ª

Período de vigência

Sem prejuízo de eventuais revisões dos termos protocolares, o prazo de vigência do presente protocolo é de dez anos, a contar da data da sua assinatura.



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Cláusula 6.ª

Revisão do protocolo

Qualquer alteração ou adaptação, pela Associação Desportiva e Cultural Lírios do Campo Pinheiro-Cabiçalva, dos termos do protocolo, carece de prévio acordo escrito entre ambas as partes.

Cláusula 7.ª

Resolução do protocolo

O presente protocolo pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo primeiro outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público.

ÚNICO

O presente protocolo contém cinco folhas, todas numeradas e rubricadas pelos representantes das entidades subscritoras, à exceção da última, que contém as suas assinaturas.

É feito em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das entidades.

Ourém, 07 de abril de 2017

Pelo Primeiro Outorgante,

O Presidente da Câmara Municipal de Ourém



MUNICÍPIO DE OURÉM
Câmara Municipal

Fl.61
31/03/2017
Anexo V

Pelos Segundos Outorgantes,

**O Presidente e Tesoureiro da Associação Desportiva e Cultural Lírios do Campo
Pinheiro-Cabiçalva**
